

Piabetá ganha ciclovia e reurbanização

Na tarde de sol do último sábado (24) foi realizada a entrega oficial da ciclovia e a reurbanização da Rua Prefeito Olívio de Mattos, em Piabetá, no sexto distrito, feita pelo prefeito Nestor Vidal.

Acompanhado pelo secretariado e diversos populares, o prefeito pedalou e caminhou por toda extensão da ciclovia, que tem três quilômetros, ligando Parada Angélica ao Parque Caçula, até a travessia da Linha Férrea.

As obras de revitalização da Rua Prefeito Olívio de Mattos também foram concluídas. Foi feita a limpeza da área no entorno da linha férrea, a pintura das faixas de segurança e sinalização dos quebra-molas e o meio fio, além da construção de um calçadão. A obra de

canalização do leito do Rio Caioaba está sendo concluída.

“A ciclovia vai oferecer muito mais segurança para todos que usam a bicicleta como meio de locomoção. A revitalização de toda Rua Prefeito Olívio de Mattos também atende a uma reivindicação muito antiga, que hoje tenho imenso prazer de estar entregando. Piabetá ainda receberá muito mais investimento”, afirmou Nestor Vidal.

Quem estava feliz com a obra era o aposentado José Moreira Cavalcante, de 77 anos. “Eu adorei tudo o que foi feito aqui em Piabetá. Ficou tudo muito bom, adorei a ciclovia e vou andar muito de bicicleta, mesmo com a minha idade”.

A dona de casa Erenice Felix, 43, também aprovou o trabalho da prefeitura em Piabetá.

“A ciclovia agora vai dar segurança para as pessoas andarem de bicicleta sem se preocupar com o trânsito, de ser atropelado. E a limpeza na Olívio de Mattos também ficou muito boa”.

O pedreiro André França dos Santos falou que já estava utilizando a ciclovia e agradeceu ao prefeito Nestor Vidal pela obra.

“A gente agora consegue andar com segurança e foge dos carros. Quero dar os parabéns ao prefeito Nestor Vidal pela iniciativa e pela obra que ficou muito boa. Ele pensou nos moradores de Piabetá”, finalizou.




 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2201 / 2013
LEI Nº 2201/2013

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º A elaboração do orçamento programa para o exercício de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e demais entidades da Administração Direta e Indireta

Art. 2.º Cumprindo o disposto no Artigo 165, § 2.º da Constituição Federal, obedecidos os critérios da Lei Federal n.º 4320/64 e suas modificações; Lei Complementar n.º 101/00 e Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do município, relativas ao exercício de 2014, compreendendo:

As prioridades e metas da administração pública municipal;
 A organização e estrutura do orçamento;
 As diretrizes gerais sobre a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
 As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
 As diretrizes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social;

As disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
 As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
 As políticas de aplicação financeira para o desenvolvimento Municipal.

IX - As disposições finais;

X Anexo I Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

XI Anexo II Metas Fiscais;

XII Anexo III Riscos Fiscais;

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 3.º A Lei Orçamentária, destinará recursos para operacionalização das prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014, que estão especificadas no Anexo I de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas e devesse observar os seguintes aspectos:

I - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

II - A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas que exceder a previsão da receita para o exercício.

III - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando se por base a evolução dos índices de inflação, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal.

IV - Expandir o sistema educacional priorizando a educação infantil e a educação de 5ª a 8ª série do ensino fundamental para que nenhuma criança fique fora da escola.

V - Desenvolver programas específicos de saúde pública, voltados à prevenção e assistência, que abranjam todos os distritos do município.

VI - Aprimorar e expandir todos os serviços públicos que envolvam operações de trânsito e conservação da cidade.

VII - Implantar a Política Municipal de Habitação, através da ocupação ordenada, visando a preservação do meio ambiente.

VIII - Modernizar a máquina administrativa municipal, através da implantação de sistemas e aquisição de equipamentos de informática, visando dar melhores condições de trabalho ao servidor, bem como, melhor atendimento ao contribuinte.

IX - Implantar, desenvolver e aprimorar a legislação, práticas, políticas e sistemas de otimização e gerenciamento das relações e assuntos fiscais, com vistas a atingir a administração das receitas fiscais e fortalecer a arrecadação.

Art. 4.º Na lei orçamentária anual a estimativa da receita e a fixação da despesa buscarão alcançar resultados previstos no Anexo de Resultado Primário demonstrado nos quadros que compõem o Anexo II desta Lei, em conformidade com o que dispõe o art. 4.º, § 1.º da Lei Complementar n.º 101/00.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º Para efeito desta Lei, entende se por:

I - PROGRAMA O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - ATIVIDADE Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - PROJETO Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - OPERAÇÃO ESPECIAL As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais.

§ 2.º - Cada atividade, projeto e operação especial serão desdobrados em subtítulo, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas, identificando a função e subfunção as quais se vinculam.

§ 3.º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 6.º Os orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e a natureza da despesa, conforme a seguir discriminado:

PODER EXECUTIVO

Prefeito

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

VANDERSON MAÇULLO BRAGA

Chefe de Gabinete

PAULO CESAR BATISTA VAZ

Secretária de Governo

SÔNIA DE OLIVEIRA STHOFFEL

Secretária de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

Secretária de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

TANIA MARA GOUVÊA REGO

Secretária de Fazenda

MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOS

Secretária de Planejamento

ALDECIR LEAL BALTER RIBEIRO

Secretária de Transportes

RONALDO DA SILVA GONÇALVES

Secretária de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretária de Obras

ROBSON ROBERTO DE ABREU

Secretária de Meio Ambiente

LEANDRO VIDAL SANTOS

Secretária de Segurança Pública

SERGIO MERCÊS VENANCIO

Secretária de Educação e Cultura

ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEU

Secretária de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

Secretária de Serviços Públicos

JOÃO CARLOS DA SILVA

Secretária de Saúde

TARCISIO DE LELES FERREIRA
CRESPO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

SELMA VAZ VIDAL

Secretária de Manutenção Pública

ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZA

Secretária de Habitação e Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretária Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico

DIMAS DE ANDRADE PINTO

Secretária Municipal de Agricultura Sustentável

ALOÍSIO PINTO STURM

Presidente da FECM.

ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA

Defesa Civil

GILBER CAMARA LIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Rafael Santos de Souza

Presidente

Leonardo Franco Pereira

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves

2º Vice-presidente

Leandro Hassem Dam Rodrigues

1º Secretário

Geraldo Cardoso Gerpe

2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Paulo Roberto Portugal

Pedro Rogerio Dutra do Vale

Silmar Braga de Souza

Valdemiro Ferreira De Amorim

- 1 Despesa Corrente;
 - 1.1 despesa de custeio;
 - 1.2 transferências correntes;
- 2 Despesa de Capital;
 - 2.1 Investimentos;
 - 2.2 Inversões financeiras
 - 2.3 transferências de capital

Art. 7º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 8º A Lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – Ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
- II – A concessão de Subvenções Sociais e Auxílios;
- III – Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- IV – As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 9º O projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – Texto da lei;
- II – Quadros orçamentários consolidados;
- III – Anexo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV – Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II da Constituição, na forma definida nesta lei;
- V – Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – Demonstrativo da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fonte, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II – Demonstrativo da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – Resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – Resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – Receita e despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320 de 1964, e suas alterações;

VI – Receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320 de 1964, e suas alterações;

VII – Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – Despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX – Recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

X – Atendimento ao Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI – Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII – Fontes de recursos por grupo de despesas;

XIII – Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades, projetos e operações especiais.

§2º - A mensagem de encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – Análise da conjuntura econômica do Município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 Maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2014;

II – Exposição e justificativa da situação econômica, financeira e social do Governo;

III – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente da receita e da despesa.

CAPITULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2014, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2010 / 2013, que tenham sido objeto de projetos de lei específica.

Art. 12 Na programação da despesa não poderão ser fixados despesas sem que estejam amparadas nas fontes de recursos.

Art. 13 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art.5º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 2000, somente incluirão ou subtítulos de projetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas.

§1º Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

Art. 14 É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS;

II – Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no art. 204 e 213 da Constituição, no art. 61 do ADCT.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º É vedada ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenção sociais.

Art. 15 É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílio" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – Atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ensino infantil ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC;

II – Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – Voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas entidades sem fins lucrativos e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

IV – Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por estes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V – Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999;

Art. 16 A execução das ações de que tratam os artigos 14 e 15, da presente lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 17 A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo 1%(um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 18 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 19 A abertura de créditos suplementares e especiais, dependerão da existência de recursos disponíveis para a despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) do orçamento das despesas nos termos da legislação vigente.

Seção II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 20 O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal e contara dentre outros, com recursos provenientes:

I – Das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212 § 5º e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II – Da Contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – Do orçamento fiscal;

IV – Das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

§ 1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá preferencialmente ao princípio da descentralização.

Art. 21 O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Art. 22 Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão as dotações destinadas a atender as diretrizes constantes no Anexo I desta Lei, observada a seguinte disposição:

I – na elaboração da lei orçamentária, a programação de despesas das ações e serviços públicos de saúde equivalerá a, no mínimo, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 Os Poderes Executivo e Legislativo, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a despesa da folha de junho de 2013, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, adequação salarial as perdas provenientes da inflação ocorrida desde a última atualização salarial, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 29 desta lei.

Parágrafo 1º Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput deste artigo constarão da previsão orçamentária, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Parágrafo 2º Conforme disposto no art. 47 e 48 da lei nº 1643/2004 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais), e art. 37, inciso X da Constituição, o Poder Executivo concederá reposição salarial aos servidores públicos Municipais no mesmo mês de maio de cada ano.

Art. 24 Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101 de 2000, o Poder Executivo colocará a disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

PARÁGRAFO ÚNICO O desembolso do repasse financeiro a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de repasse.

Art. 25 No exercício de 2014, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I Existirem cargos vagos a preencher, considerando os cargos transformados.
- II Houver vacância após 31 de março de 2013, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
- III Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- IV For observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 26 Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações do órgão competente do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO O órgão do Poder Legislativo assumirá em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 27 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 § 1º, II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratação de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específica do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO Para fins de elaboração do anexo específico, o Poder Legislativo informará, e os órgãos setoriais do Poder Executivo e submeterão, a relação das alterações de que trata o caput deste artigo, ao órgão central de planejamento, orçamento e gestão do Poder Executivo, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/00 e com o Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 28 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 2000, aplica se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

PARÁGRAFO ÚNICO Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativo à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 29 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 1º Aplica se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação alternativamente, dar se mediante o cancelamento pelo mesmo período de despesa, em valor equivalente.

§ 2º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações de legislação tributária, incumbindo a administração o seguinte:

- I A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II A edição de uma planta genérica de valores, devidamente corrigida e atualizada monetariamente, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III A expansão do número de contribuintes;
- IV A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Art. 30 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, especialmente sobre:

- I) Reavaliação das bases de cálculo e alíquotas dos tributos;
- II) Critérios de atualização monetária;
- III) Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- IV) Extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- V) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- VI) Revisão da legislação sobre taxas;
- VII) Concessão de anistia e remissões tributárias;
- VIII) Criação de contribuição específica.

§ 1º - Caso estimada a receita, considerando se as possíveis alterações na legislação tributária, deverá ser observados os seguintes aspectos:

- I – Serão especificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II – Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, por meio de decreto, até 30(trinta) dias após a sanção à Lei Orçamentária Anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita :

- I – de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;
- II – de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - de até 20% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 O Projeto de Lei Orçamentária do Poder Executivo deverá ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2013.

§ 1º Se não receber a proposta orçamentária no prazo citado no artigo anterior, o mesmo considerará como proposta, a Lei de Orçamento vigente.

Art. 32 Para efeito do disposto no artigo 11, o Poder Legislativo deverá encaminhar ao Poder Executivo, até o dia 15 de julho de 2013, sua proposta orçamentária para fins de consolidação com a proposta do Executivo.

Art. 33 Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações do Projeto de Lei Orçamentária, enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 34 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 10 de dezembro de 2013, sua programação poderá ser executada da seguinte forma:

- A Mediante a utilização mensal de um valor equivalente a um doze avos das dotações para despesas correntes e de capital;
- B Um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1.º Excetua-se do disposto no caput deste artigo às despesas correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao pagamento de serviço da dívida, precatório judicial e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas.

§ 2.º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 35 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1.º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2.º Não serão objetos de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4.º O Chefe de cada Poder deverá dar divulgação ao ajuste processado, discriminado por órgão.

§ 5.º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 36 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 dias após a publicação da Lei orçamentária para o exercício 2014, programação financeira e cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, observando em relação às despesas constantes do cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas fiscais, que são parte do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - O total de despesas do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores, e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar no exercício de 2014, o percentual de 6%, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º, do artigo 153 e nos artigos 158, 159 de nossa Carta Magna, efetivamente realizado no exercício de 2013.

Art. 37 São consideradas irrelevantes, as despesas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites definidos nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 38 A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro 2014, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Magé, em 19 de agosto de 2013.

NESTOR VIDAL DE MORAES NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
Avaliação do Passivo Contingente e ... (art. 4º, §3º da LC 101/00)	
PASSIVO CONTINGENTE	ESTIMATIVA DE CUSTO
Condenações Judiciais	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00
PROVIDÊNCIAS	
Foi previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2013, uma previsão de reserva de contingência de no mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado para receita, para fazer face a prováveis despesas que venha a ocorrer. Vale ressaltar também, que todas as despesas acima são passíveis de parcelamento, razão pela qual não é necessário que o valor previsto na LDO como reserva de contingência seja igual ao PASSIVO CONTINGENTE.	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0003-GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO	Viabilizar dotações de recursos mínimos para funcionamento necessário para a operacionalização dos programas.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção e administração dos serviços gerais do gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
02	Encargos com operacionalização e administração dos conselhos de direito, defesa e conferências
03	Aquisição de veículos para o Conselho Tutelar
04	Aquisição de veículos para SMASDH
PARCERIAS	Associações Comunitárias
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Embora instalados, os conselhos de Direito e de Defesa não dispõem ainda de necessária infra-estrutura para seu funcionamento.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0003-GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO	Viabilizar dotações de recursos mínimos para funcionamento necessário para a operacionalização dos programas.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção e administração dos serviços gerais do gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
02	Encargos com operacionalização e administração dos conselhos de direito, defesa e conferências
03	Aquisição de veículos para o Conselho Tutelar
04	Aquisição de veículos para SMASDH
PARCERIAS	Associações Comunitárias
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Embora instalados, os conselhos de Direito e de Defesa não dispõem ainda de necessária infra-estrutura para seu funcionamento.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0004-GESTÃO DA POLÍTICA DA SAÚDE
OBJETIVO	Modernizar a administração do setor de saúde para um atendimento de maior qualidade aos municípios.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios, recursos do SUS; recursos PAB e transferências de convênios.
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Encargos com aquisição de equipamentos, veículos e mobiliários para administração da SMS
02	Manutenção e administração dos serviços gerais do Gabinete Municipal de Saúde
PARCERIAS	Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Realização de convênios, com fornecimento de contra-partida e aplicação de recursos não vinculados
JUSTIFICATIVAS	Promover melhorias substanciais na área de saúde do município.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0006-GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
OBJETIVO	Dotar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Municipal de Obras de equipamentos e para um melhor atendimento na parte administrativa, assim como investir na qualificação do servidor público.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMSP
02	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a SMSP
03	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMO
PARCERIAS	Ministério da Justiça, Ministério das Cidades e outros órgãos
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	O Município possui uma área de 386 km2, com centenas de ruas carentes de infra-estrutura e de serviços públicos básicos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0005-GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETIVO	Modernizar a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer na parte administrativa para um melhor gerenciamento do setor
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção e administração dos serviços gerais do gabinete da Secretaria Municipal de Educação Cultura
02	Encargos com aquisição de equipamentos, veículos e mobiliários para SMEC
03	Implantação de nova estrutura organizacional na SMEC
PARCERIAS	FNDE, Ministério de Educação e outros federais e estaduais.
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Formalização de convênios e aplicações diretas
JUSTIFICATIVAS	Há necessidade de se criar ações integradas que promovam a educação para todas as crianças além de unidades de desenvolvimento de atividades integradas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0007-GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA
OBJETIVO	Dotar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Agricultura de equipamentos e para um melhor atendimento na parte administrativa.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População rural e urbana
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Desenv. Economico e Agricultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMDEA
02	Aquisição de equipamentos e mobiliários para SMDEA
PARCERIAS	Emater - Petrobrás S/A - Governo Federal - Pesagro - Embrapa
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	A necessidade de implantação de uma política agrícola forte, que atinja principalmente o pequeno agricultor bem como a agricultura de subsistência das famílias de baixa renda.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0008 - SANEAMENTO BÁSICO
OBJETIVO	Com a execução do presente programa o município deixará de poluir as águas da Baía de Guanabara, ocasionando uma melhoria de qualidade de vida e automaticamente valorizando nossas praias para fins de empreendimentos turísticos futuros.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Limpeza de 10.000 valas, implantação de 10.000 metros de rede de esgotos, construção de 03 estações de tratamento de esgotos.
INDICADOR	Medição serviços executados
PÚBLICO-ALVO	Moradores de áreas de assentamento precários
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipal de Obras, Manutenção Pública e Desenvolvimento Econômico e Agricultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e convênios com órgãos federais estaduais
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Implantação e manutenção de rede de saneamento básico urbano e rural
02	Implantação e operacionalização da fábrica de artefatos de concreto
03	Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos
04	Criação de rede de esgotos diferenciados da rede de escoamento de águas pluviais
05	Construção de estação de tratamento de esgotos regionais
06	Aquisição de mobiliários para SMO
07	Drenagem de canais e valas
08	Limpezas de caixa de esgoto, sistema manual e vacol
09	Construção de caixas para esgoto e respectiva ligação
PARCERIAS	Petrobrás S/A - SERLA
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Firmar convênios com órgãos federais e estaduais
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé possui uma área de 386 km ² , com 90% (oitenta por cento) dos logradouros carentes de serviços de infra-estrutura, pavimentação e urbanização

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0010 - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS
OBJETIVO	Com ampliação de ofertas de cunho turístico a tendência é melhorar o nível de emprego na cidade, aumentando a oferta de empregos e consequentemente criando condições dos moradores através de atividades de economia informal e melhorar a fonte de renda.
TIPO DE PROGRAMA	Políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Ter. Idade
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Recuperação, manutenção e pavimentação de estradas vicinais
02	Criação de praças e áreas de lazer em torno dos prédios históricos
03	Criação de parques municipais nas áreas serranas
04	Recuperação e urbanização das praias da orla da Baía de Guanabara
05	Implantação de Eco turismo nos manguezais e nos parques municipais
06	Tombamento de prédios para o acervo cultural e histórico do município
07	Exploração de ferrovia de Mauá a Raiz da Serra (1ª do Brasil)
08	Recuperação e urbanização do Porto de Mauá
09	Recuperação do Porto da Piedade
10	Despesas com desenvolvimento e divulgação das potencialidades
11	Encargos com realização de eventos do município
12	Criação do cinema popular
13	Criação do parque de exposição
14	Captação de recursos junto a EMBRATUR
15	Calendário anual de festas
PARCERIAS	Embratur, Comtur, Sebrae, Emater, iniciativa privada e outros
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	O município apresenta um grande potencial turístico, pois apresenta Mata Atlântica e Manguezais, Igrejas do Século XVII e XVIII, Portos Históricos, Cachoeiras os quais precisam ser melhor explorados.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0009 - MODERNIZAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA
OBJETIVO	Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais do município, para funcionar tanto como na melhora do escoamento da produção do município, assim como melhorar o transporte dos municípios.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	20.000 metros de estradas vicinais
INDICADOR	Medição de serviços executados
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e convênios com órgãos federais estaduais
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Recuperação, manutenção e pavimentação de estradas vicinais
PARCERIAS	Petrobrás S/A - SERLA
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Firmar convênios com órgãos federais e estaduais
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé possui uma área de 386 km ² , com 80% (oitenta por cento) dos logradouros carentes de serviços de infra-estrutura, pavimentação e urbanização

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
OBJETIVO	Possibilitar a prática do princípio da transparência dos autos da administração; melhorar e ampliar as ações planejadas e envolver a sociedade na tomada de decisões
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Secretarias Municipais de Governo e Esporte, Lazer, Turismo e Ter. Idade
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos não vinculados
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção e operacionalização da estrutura do Gabinete do Poder Executivo e do Vice
02	Manutenção e operacionalização da estrutura da Secretaria Municipal de Governo
03	Manutenção e operacionalização da estrutura da Procuradoria Geral do Município e pagamento de sentenças judiciais
04	Aquisição de equipamentos, veículos e mobiliário para o Gabinete do Poder Executivo, Secretaria Municipal de Governo, Procuradoria Geral do Município e SMELTTI
05	Manutenção e operacionalização da estrutura da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Turismo e Terceira Idade
06	Incentivo a capacitação dos servidores
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	O processo decisório no âmbito do município, está centrado na figura do Chefe do Poder Executivo. A tomada de decisões, todavia, depende de assistência e assessoramento em nível técnico e jurídico. A atual estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Magé é capaz de oferecer ao titular do Poder Executivo tal suporte.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0013 - GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
OBJETIVO	Manter o controle dos atos da pessoal do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Administração e Fundação Educacional e Cultural de Magé
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários para SMA e FECM
02	Manutenção e adm. da SMA e FECM
03	Encargos com indenização a ret. trabalhistas
04	Encargos com despesas de exercícios anteriores
05	Promover a reposição salarial dos servidores públicos municipais
06	Manutenção do programa de frente de trabalho e requalificação profissional
PARCERIAS	IBAM - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Fornecimento de treinamento e cursos
JUSTIFICATIVAS	Este programa será executado pela estrutura da Secretaria Municipal de Administração juntamente com os órgãos de apoio das diversas unidades administrativas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0014 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE RECEITAS
OBJETIVO	Otimizar a arrecadação municipal e tornar mais eficiente e eficaz todo o sistema de administração fazendária do município.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Fazenda
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Capacitação de servidores
02	Reavaliação da planta genérica de valores
03	Revisão do código tributário municipal
04	Modernização do sistema de arrecadação
05	Amortização do princ. e juros da dívida ativa externa
06	Operacionalização da Secretaria Municipal de Fazenda
07	Aquisição de equip. veículos mobiliários par SMF
08	Encargos com restituições e indeniz. exercícios anteriores
09	Manutenção adm. Serv. Gerais da diretoria da receita
PARCERIAS	IBAM - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Treinamento, aplicação e fornecimento de cursos.
JUSTIFICATIVAS	O atual sistema de lançamento e arrecadação de tributos, assim como a gestão de todo o processo de administração financeira da Prefeitura Municipal de Magé, precisa de aprimoramento para permitir uma ação plena e eficaz da Sec. Municipal de Fazenda, da mesma forma a legislação local necessita de alterações para sua utilização.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0015 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
OBJETIVO	Instalar a administração municipal em um espaço apropriado à sua finalidade, modernizar a administração municipal e integrá-la através de um sistema informatizado de gerência de informações.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipais de Administração, Obras, Desenvolvimento Econômico e Agricultura, Habitação e Urbanismo e Fundação Educacional e Cultural de Magé
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Construção do novo centro administrativo municipal
02	Encargos com aquisição de equipamentos de informática e software para informatização de diversos setores
03	Encargos com desapropriações e/ou aquisição de imóveis
04	Encargos com construção, reforma e adaptação de próprios municipais
05	Desenvolver um trabalho de O&M com vistas a modernização do sistema de administração da Prefeitura Municipal de Magé
06	Modernizar e reequipar o sistema de protocolo e arquivo da PMM
07	Aprimorar o sistema de patrimônio da PMM
08	Desenvolver um processo de plena informatização da PMM
09	Encargos com aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos para SMA.
10	Construção de regiões administrativas nos distritos
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Parte da administração municipal funciona no Palácio Anchieta, local de elevado valor histórico, simbólico, mas insuficiente para as finalidades face ao seu tamanho e disposição arquitetônica. Por isso, boa parte da administração da Prefeitura Municipal de Magé encontra-se espalhada, por diversos locais, alguns bens distantes, fato que atrapalha a boa marcha dos trabalhos. Os imóveis e equipamentos e a estrutura organizacional não são suficientes para o importante papel que a Prefeitura desempenha no desenvolvimento de Magé.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0016 - CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
OBJETIVO	Proporcionar e aprimorar o desenvolvimento das atividades de controle interno, visando a avaliação do cumprimento dos critérios determinados pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; o registro contábil dos atos e fatos da administração; o controle da obtenção e da aplicação de recursos; a emissão de relatórios gerenciais a fim de subsidiar a tomada de decisão; a apresentação de prestação de contas.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Controle Interno
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Aparilhamento e estruturação
02	Treinamento de pessoal
03	Operacionalização da Secretaria Municipal de Controle Interno
04	Encargos com aquisição de mobiliários, veículos e equipamentos para SMC
05	Funcionamento e manutenção de equipamentos
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Com advento da Lei Complementar nº 101/2000, que determina a ação planejada e transparente a prevenção e a correção de riscos e desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, torna-se necessária a implantação de um eficiente sistema de controle interno, capaz de avaliar e subsidiar a correta gestão dos recursos públicos da Prefeitura.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0017 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
OBJETIVO	Possibilitar o cumprimento das exigências constitucionais e legais para o desenvolvimento do processo de planejamento e orçamentação no âmbito do município.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Fazenda
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção e operacionalização da Diretoria de Orçamento
02	Encargos com aquisição de equipamentos e mobiliários para o Planejamento e Orçamento
03	Treinamento de pessoal
PARCERIAS	IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	O sistema de planejamento e orçamento da Prefeitura Municipal de Magé é excessivamente concentrado na Secretaria Municipal de Fazenda, dificultando por isso a assimilação por parte do restante do sistema, das técnicas e exigências da legislação pertinente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0018 - DESENVOLVIMENTO URBANO
OBJETIVO	Executar, ampliar e conservar os sistemas de águas pluviais e esgotamento sanitário; pavimentar e manter logradouros; construir e reformar praças, parques e jardins. Desta forma oferecer melhorias na qualidade de vida com a preservação e ampliação dos serviços e espaços públicos.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão das políticas públicas
META	Construção de um centro esportivo e pavimentação asfáltica de 20.000 metros de vias públicas.
INDICADOR	Serviços realizados conforme medição
PÚBLICO-ALVO	População
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipal de Obras, Manutenção Pública, Habitação e Urbanismo e Esporte, Lazer, Turismo e Ter. Idade
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e convênios com órgãos federais e estaduais.
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Locação de máquinas e caminhões
02	Reforma, pavimentação, manutenção e recapeamento de vias públicas
03	Construção e manutenção de praças, parques e jardins
04	Construção de pontes e passarelas e outras obras de arte
05	Recuperação de áreas de risco
06	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos
07	Execução de obras de infra-estrutura urbana
08	Aquisição de mobiliários
09	Execução de obras de drenagem e canalização de valas e canais
10	Elaboração do Plano Municipal de redução de riscos
11	Construção e reforma de 22 praças de Esporte e Lazer
12	Conserto de calçadas
13	Fabricação de artefatos de concreto
PARCERIAS	Governos: Federal e Estadual
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Firmar convênios com órgãos federais e estaduais
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé possui uma área de 386km ² , com 80% (oitenta por cento) dos logradouros carentes de serviço de infra-estrutura, pavimentação e urbanização

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0019 - ATENDIMENTO AMBULAT. EMERGENCIAL HOSPITALAR
OBJETIVO	Mudar o modelo de atenção básica no Município, através de reforma estrutural da rede existente e implantação do médico de família, visando incentivar a medicina preventiva com a cobertura total da produção.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios, recursos do SUS, PAB e transferências de convênios e recursos do Ministério da Saúde
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Aquisição equipamentos, veículos, mobiliários para rede de postos
02	Construção, ampliação e reforma de unidades hospitalar e básicas de saúde - UBS
03	Aquisição equipamentos, veículos, mobiliários para os hospitais municipais
04	Manutenção e adm. das ações de atenção básica na rede
05	Manutenção e adm. das ações de atendimento hospitalar e UPA
06	Encargos com os prestadores de serviço a rede hospitalar e ambulatorial
07	Encargos com manut. prog. incentivo à saúde
08	Encargos com operacionalização do PAISMICA, Saúde na Escola e CER
09	Acompanhamento pré-natal - rede ceçonha
10	Cursos de capacitação dos funcionários
11	Construção de Polos de Academias da Saúde
PARCERIAS	Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Realização de convênios, com fornecimento de contra-partida e aplicação de recursos não vinculados
JUSTIFICATIVAS	Promover melhorias substanciais na área de saúde do município.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0020 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
OBJETIVO	Manter e ampliar o sistema de iluminação pública, ampliar o sistema de coleta de lixo e coleta seletiva, varrição, capina, corte e poda de árvores urbanas. Implantar o sistema de sinalização em sua totalidade, controle de trânsito, choque de ordem, melhorias de vias e ciclovias públicas de melhoria de serviços funerários, transporte rodoviário e transporte de massa em geral.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipais de Serviços Públicos, Transporte, Assist. Social e Des. Humano, Meio Ambiente e Segurança
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios, provenientes de convênios e Parcerias Público Privadas
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção e remediação de Aterro Controlado
02	Implementação de Tecnologias de tratamento e destinação final de resíduos
03	Limpeza pública (sepucaia e varrição), corte e poda de árvores urbanas
04	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública
05	Implantação de sinalização vertical e horizontal, sinalização turística e ecoturística
06	Aquisição de equipamentos pesados, caminhões, veículos e outros necessário
07	Aquisição de equipamentos e veículos para Guarda Municipal, Defesa Civil e Guarda Ambiental
07	Licenciamento e administração de cemitérios
08	Criação de usinas de reciclagem de lixo, indústrias de triagem e reciclagem, galpões de triagem, ecopontos entre outros
09	Manutenção serviços gerais da Guarda Municipal, Defesa Civil e Guarda ambiental
10	Coleta de lixo e Coleta Seletiva
11	Aluguel e manutenção de veículos e equipamentos
12	Capacitação de pessoal
13	Manutenção e administração dos serviços gerais da Secretaria Municipal de Transporte
PARCERIAS	Ministério da Justiça, Ministério das Cidades e Ministério dos Transportes e outros órgãos federais e estaduais, além de Parcerias Público Privadas
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Projetos, Aquisição direta e indireta, Convênios, entre outros
JUSTIFICATIVAS	O Município possui uma área de 386km ² , com centenas de ruas carentes de infra-estrutura e de serviços públicos básicos. Considerando a necessidade de oferecer melhores serviços na área de transporte municipal, mobilidade urbana, fiscalização, desenvolvimento socioambiental, turismo e ecoturismo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0021 - POTENCIALIZAÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DEFESA
OBJETIVO	Viabilizar o funcionamento dos conselhos legalmente constituídos oferecendo-lhes o necessário apoio logístico.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção do Conselho Municipal de Direitos e da Criança e do Adolescente - CMDCA
02	Viabilizar os funcionamentos dos Conselhos de Direito e Defesa
03	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMDASH
04	Manutenção e administração dos Conselhos Tutelares
PARCERIAS	Associações Comunitárias
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Embora instalados, os conselhos de direitos e de defesa não dispõem ainda de necessária infra-estrutura para seu funcionamento.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0023 - PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
OBJETIVO	Incrementar a política de assistência social e benefícios sociais, que tem como objetivo assistir as famílias menos favorecidas nas suas necessidades básicas e sociais
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Famílias carentes do município
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipais de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, de Esporte Turismo Lazer e Ter. Idade e Fundo Municipal do Idoso
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e doações do comércio local
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Ajuda e amparo aos portadores de necessidades especiais
02	Amparo e proteção de Idoso
03	Promoção de eventos de integração social
04	Implantação de núcleos de assistência e desenvolvimento social
05	Administração e operacionalização da Casa de Sheila
06	Operacionalização do programa básico à família
07	Encargos com salário família e outras formas assistenciais
08	Encargos com devolução de convênios
09	Proteção à mulher
10	Construção e manutenção de abrigo para idosos
11	Implantação e manutenção de Núcleo de Atendimento às Mulheres
12	Operacionalização do programa para atendimento da população de rua
13	Operacionalização do programa de acesso ao trabalho (Pronatec)
14	Operacionalização do programa Benefício de prestação continuada (BPC)
PARCERIAS	Sociedade Pestalozzi, Lar Fabiano de Cristo e outras associações sem fins lucrativos de caráter assistencial.
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Transferência de recursos financeiros e assistência de profissionais do município qualificados ou mediante contratação de terceiros, através de ações no campo levando os serviços públicos para atendimento aos munícipes nos bairros.
JUSTIFICATIVAS	A necessidade extrema de minimizar os efeitos de má distribuição de renda existente no país.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0022 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
OBJETIVO	Promover o atendimento à criança e ao adolescente, através de ações diretas da Prefeitura e da participação da sociedade, visando a violação de seus direitos
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População menores de 18 anos
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipais de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e Educação, Cultura, Esporte e Lazer
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Construção e manutenção de abrigos para crianças e adolescentes
02	Operacionalização do progr. social erradicação do trabalho infantil
03	Operacionalização do progr. Social básico a infância
04	Operacionalização do progr. social básico ao jovem
05	Operacionalização do progr. social e especial de abuso e exploração sexual
06	Acolhimento e amparo de crianças e adolescentes
07	Potencializar a capacidade de aprendizado dos menores em estado de exclusão
08	Reintegrar o menor a família
09	Construção e manutenção de abrigo masculino - 12 a 18 anos (incompletos)
PARCERIAS	Juízado de menores, associações comunitárias, conselhos tutelares e outras entidades de amparo a assistência.
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Tais medidas são necessárias face à grande necessidade de atendimento à população carente do município.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0024 - ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
OBJETIVO	Proporcionar alimentação balanceada e educação nutricional às crianças atendidas nas creches e escolas a concessão de cestas básicas para população de baixa renda
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Atender a 50.000 alunos com merenda escolar
INDICADOR	Pessoas atendidas e alunos assistidos
PÚBLICO-ALVO	Alunos da rede de ensino e famílias menos favorecidas e carentes
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social e Desenvolvimento Humano e Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e recursos do PNAE
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Implantação e operacionalização do restaurante popular e padaria comunitária
02	Construção do restaurante popular
03	Encargos com alimentação escolar e nutrição na rede de ensino
04	Implantação e manutenção de Padaria Escola
05	Implantação e manutenção de Cozinha Escola
06	Programa de financiamento das ações de alimentação e nutrição (FAN)
PARCERIAS	Comércio local
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Os efeitos do baixo nível calórico a que a população de baixa renda está submetida reflete-se na movimentação dos postos médicos e na dificuldade de aprendizado nas escolas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0025 - GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE
OBJETIVO	Promover a preservação ambiental e fomentar o plano de desenvolvimento sustentável integrado. Buscar diretrizes para as soluções dos problemas ambientais, mobilizando os diversos setores sociais e governamentais, fomentar abordagens interdisciplinares, capacitar lideranças para o desenvolvimento sustentável. Implantar os sistemas alternativos de desenvolvimento sustentável na Política Municipal de Meio Ambiente.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios, unidades de convênios e Parcerias Público Privadas
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
02	Aquisição de equipamentos, mobiliário, veículos e maquinários para a SMMA
03	Funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - CONDEMA
04	Operação do Fundo Municipal de Meio Ambiente
05	Criação de diagnósticos ambientais
06	Promover a preservação ambiental através do fortalecimento da Fiscalização Ambiental
07	Buscar parcerias diversas para o desenvolvimento sustentável do município
08	Desenvolver de forma participativa várias ações práticas para resolver problemas ambientais
09	Promover a Criação e Gestão Ambiental das Unidades de Conservação Ambiental Municipais
10	Buscar a participação das comissões federais, estaduais e municipais, representação nos conselhos e comitês
11	Desenvolver o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos e seus Projetos
12	Desenvolver o Plano Municipal de Saneamento Básico
13	Recuperar as Bacias Hidrográficas do Município
14	Recuperar as Áreas de Preservação Permanentes
15	Desenvolver Projetos de Educação Ambiental
16	Licenciar atividades de pequeno e médio impacto ambiental
17	Equipar e capacitar os agentes ambientais, equipe de trabalho e Guardas Ambientais Municipais
18	Desenvolver o Plano Municipal de Coleta Seletiva
PARCERIAS	Ministério do Meio Ambiente - IBAMA, SEA / INEA, 3º Setor, Empresas Privadas
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Formalização de convênios, aplicação de recursos diretos e Parcerias Público Privadas
JUSTIFICATIVAS	Necessidade de sustentar a Política Municipal de Meio Ambiente e seu sistema municipal de Meio Ambiente, promover a preservação ambiental e o Desenvolvimento Sustentável do Município, através de uma Gestão sócio participativa, intersecretarial e multissetorial.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0027 - ENSINO FUNDAMENTAL
OBJETIVO	Cumprimento da Lei nº 9.394/1996, desenvolvimento de ações onde a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e prática social, incluindo programas suplementares de alimentação.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	50.000 alunos
INDICADOR	Matrículas
PÚBLICO-ALVO	População em idade escolar
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
02	Aquisição de equipamentos, veículos e mobiliários
03	Encargos com despesas de exercícios anteriores da SMEC
04	Encargos com distribuição de uniformes e material didático
05	Manutenção da rede do ensino infantil
06	Desenvolvimento de habilidades
07	Implementação de programas para atendimento de alunos especiais
08	Manutenção e administração do progr. nacional de transporte escolar - PNATE
09	Implantar o programa de climatização das salas de aulas
PARCERIAS	FNDE, Ministério de Educação e outros órgão federais e estaduais
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Formalização de convênios e aplicações diretas
JUSTIFICATIVAS	Há necessidade de se criar ações integradas que promovam a educação para todas as crianças além de unidades de desenvolvimento de atividades integradas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2013	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0026 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA
OBJETIVO	Administra e gerencia o sistema de distribuição de águas, para melhoria da qualidade de vida.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Atender a 10.000 domicílios
INDICADOR	Domicílios atendidos
PÚBLICO-ALVO	População de áreas não atendidas com rede de água potável
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipais de Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico e Agricultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios e intervenção do Estado
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Melhoramento da rede de abastecimento de água potável do município
02	Implantação de sistema de captação através de poços artesianos nos locais em que for inviável a chegada de rede, para distribuição setorial
03	Criação da Companhia de Águas de Magé e/ou terceirização da distribuição de água potável do município
04	Fomento na captação de águas de abastecimento, estação e rede distribuição
PARCERIAS	CEDAE
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Convênios e aplicação de recursos não vinculados
JUSTIFICATIVAS	Precário sistema de abastecimento de águas. Inexistência de tratamento de águas e esgotos. Inexistência de redes de drenagem de águas pluviais e de esgoto.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0028 - MAGÉ - ESPORTES E LAZER
OBJETIVO	Integrar as ações sócio-educativas para alunos com risco social e que integram precocemente o mundo do trabalho.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Dotar os distritos de pelo menos um centro esportivo público
INDICADOR	Quadras de esporte
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipais de Esporte, Turismo, Lazer e Ter. Idade, Obras e Manutenção Pública
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e federais
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Realização de colônia de férias
02	Construção de quadras poliesportivas
03	Realização de eventos esportivos
04	Encargos com apoio e patrocínio de atividades artísticas culturais e esportivas
05	Incentivo aos esportes nas escolas
06	Incentivo aos esportes nas comunidades
07	Construção de um centro esportivo municipal
08	Apoio a clubes municipais na realização de competições esportivas
09	Manutenção e administração da diretoria de esportes
10	Aquisição de materiais e equipamentos turísticos
PARCERIAS	Associações esportivas
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Implementação de programas integrados de esporte e lazer para os alunos da rede municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0029 - EXPANSÃO DE OFERTAS DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL
OBJETIVO	Garantir padrões de qualidade elevado com ações de aperfeiçoamento de recursos humanos, modernização e reequipamento das instalações escolares. Cumprimento as determinações do inciso I do artigo 3º da Lei 9.394/1996
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	1500 vagas
INDICADOR	Novas matrículas
PÚBLICO-ALVO	Municípios sem vagas nas escolas
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Construção, reformas e ampliação de prédios escolares, creches e quadras nas U.E.
02	Atualização e capacitação dos profissionais
03	Encargos com aquisição ou desapropriação de bens imóveis
04	Palestras, cursos e atividades lúdicas
05	Concurso para rede
PARCERIAS	Ministério da Educação e FNDE
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Convênios e aplicações diretas
JUSTIFICATIVAS	Há necessidade de se incentivar a qualidade na Rede Escolar através de melhorias como cursos de capacitação e atualização dos professores.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0030 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE MAGÉ
OBJETIVO	Incentivar as ações que valorizem o patrimônio histórico e cultural de Magé, recuperando e restaurando bens culturais e prédios com valor histórico
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Fundação Educacional e Cultural de Magé e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Ter. Idade
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Recuperação e restauração de bens de valor histórico e cultural
02	Identificar e divulgar os bens culturais e patrimoniais da cidade
03	Encaminhar projetos de recuperação
04	Implantação e exploração da ferrovia Barão de Mauá (1ª ferrovia do Brasil)
05	Restauração e recuperação dos bens de valor históricos
06	Criação de Museus
07	Criação e operacionalização de Bibliotecas e bibliotecas itinerantes
08	Criação de Centros de Memórias da Cidade
09	Identificar os sítios arqueológicos da Cidade
PARCERIAS	Governos Federal e Estadual
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	O Município de Magé, sendo um dos mais antigos do País, necessita de uma política de promoção, valorização e preservação da cultura e do patrimônio.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO
OBJETIVO	Divulgar os potenciais turísticos históricos naturais e arqueológicos do município. Fomentar o turismo como atividade econômica alternativa para o desenvolvimento do Município. Propiciar o conhecimento dos atributos turísticos do Município pela comunidade. Capacitar o setor público e privado para o desenvolvimento turístico.
TIPO DE PROGRAMA	Ação administrativa
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Terceira Idade
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Urbanização, Implantação e recuperação de pontos turísticos
02	Manutenção da Diretoria de Turismo
03	Calendário anual de festas
04	Implantação de eco-turismo municipal
05	Criação de cinema popular
06	Criação de parque de exposições
07	Implantação de marketing turístico
PARCERIAS	Governos Federal e Estadual
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	O Município apresenta um grande potencial turístico, pois apresenta Mata Atlântica e manguezais, Igreja do Século XVII e XVIII, pontos históricos, cachoeiras as quais precisam ser melhor exploradas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0032 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGRÍCOLA
OBJETIVO	Aumentar a produção agrícola, evitando o êxodo rural e aumentar o potencial da pecuária e silvicultura no Município.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Atender 300 produtores agrícolas
INDICADOR	Atendimentos
PÚBLICO-ALVO	Agricultores
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Agricultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Distribuição de insumos a comunidade agrícola
02	Construção de unidades (galpão) e estufas
03	Cursos na área
04	Construção e implantação de hortas comunitárias
05	Construção de mercado do produtor
06	Encargos com convênios com a EMATER
07	Realização de feiras e eventos
08	Implantação de unidades comunitárias agro-industrial
09	Estímulo a agroecologia, agrometeorologia, silvicultura, floricultura, mecanização rural.
PARCERIAS	Emater - Petrobrás S/A - Governo Federal - Pesagro - Embrapa
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	A necessidade de implantação de uma política agrícola forte, que atinja principalmente o pequeno agricultor bem como a agricultura de subsistência das famílias de baixa renda.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0033 - VAGO
OBJETIVO	
TIPO DE PROGRAMA	
META	
INDICADOR	
PÚBLICO-ALVO	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
FORMA DE FINANCIAMENTO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	
AÇÕES	
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0034 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MAGÉ
OBJETIVO	Incentivar a instalação de novas indústrias e serviços que minimizem a falta de trabalho remunerado no Município. Atrair novos empreendimentos com a criação da ADERE - Agência de Desenvolvimento Regional.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Empresários
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Criação da ADERE
02	Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos
03	Implantação de polo industrial mediante desapropriação de áreas e incentivos fiscais
04	Manutenção da Diretoria de Empreendimentos
05	Identificar áreas para implantação de indústria
06	Atração de novos empreendedores
PARCERIAS	Sebrae, ACIAMA, FIRJAN
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Oferta de incentivos, desapropriação de área para implantação de polo industrial, construção de galpões para oferta, realizar obras de infra-estrutura
JUSTIFICATIVAS	Atualmente o desenvolvimento econômico de Magé está baseado nos serviços e comércio, necessitando de uma política agressiva para atração de novas empresas que gerem empregos diretos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0035 - OFICINAS PEDAGÓGICAS
OBJETIVO	Efetivação dos princípios da Educação Nacional, previstas no art. 27 e nos incisos do art. 3º da Lei nº 9.394/1996 (Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
TIPO DE PROGRAMA	
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Implementação dos PCN's (Parâmetros Curriculares Nacionais)
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Implantação de programas integrados de ações pedagógicas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0036 - DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA
OBJETIVO	Aumentar a produção de leite do município e identificar as linhas de financiamento para aquisição de equipamentos.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Pecuaristas
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Campanha de vacinação de rebanhos
02	Realização de feiras agro-pecuárias
03	Desenvolver projetos de desenvolvimentos no âmbito da PMM
04	Captação de recursos através de agências e órgãos financiadores
PARCERIAS	Emater - Petrobrás S/A - Governo Federal - Pasagro - Embrapa
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	A necessidade de implantação de uma política agrícola forte, que atinja principalmente o pequeno agricultor bem como a agricultura de subsistência das famílias de baixa renda.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0037 - HABITAÇÃO PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
OBJETIVO	Construção de diversas unidades habitacionais com financiamento de diversos órgãos da administração federal em consonância com a contrapartida do município.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	1000 unidades habitacionais
INDICADOR	Unidade habitacional construída
PÚBLICO-ALVO	População residente em assentamentos precários de interesse social
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
FORMA DE FINANCIAMENTO	Convênios e contrapartida com recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Construção de casas populares
02	Assentamento de famílias de baixa renda
03	Desenvolvimento de plano habitacional do município
04	Criação do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
PARCERIAS	Governo Federal
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Convênios
JUSTIFICATIVAS	A carência do Município de programas habitacionais destinados a população de baixa renda é significativa e precisa ser revertida.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0038 - VAGO
OBJETIVO	
TIPO DE PROGRAMA	
META	
INDICADOR	
PÚBLICO-ALVO	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
FORMA DE FINANCIAMENTO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	
AÇÕES	
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0039 - VAGO
OBJETIVO	
TIPO DE PROGRAMA	
META	
INDICADOR	
PÚBLICO-ALVO	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
FORMA DE FINANCIAMENTO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	
AÇÕES	
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0040 - VAGO
OBJETIVO	
TIPO DE PROGRAMA	
META	
INDICADOR	
PÚBLICO-ALVO	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
FORMA DE FINANCIAMENTO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	
AÇÕES	
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0041 - PROGRAMA DE TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS DOENÇAS PSORÍASE E VITILIGO
OBJETIVO	Implantar o programa em todos os distritos de Magé visando desta forma tomar o diagnóstico, o atendimento e o tratamento da psoríase e do vitiligo o mais acessível possível e toda população, dentro dos padrões necessários para que haja um bom controle da doença diminuindo a discriminação e facilitando o controle das doenças.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de Políticas Públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Fundo Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e PPI-ECD
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2014 A 31/12/2014
AÇÕES	
01	Encargos com a operacionalização do programa de tratamento e de acompanhamento das doenças
02	Recursos humanos
03	Aquisição de equipamentos
04	Material de consumo
05	Encargos com aquisição de mobiliários e veículos
PARCERIAS	Ministério da Saúde; Secretaria Estadual de Saúde; Ongs; Organizações Sociais (OS)
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Realização de planejamento e adoção e execução de ações, programas e projetos destinados a promover, divulgar e conscientizar a população quanto os males da discriminação aos portadores das doenças
JUSTIFICATIVAS	A conscientização da população pelo Poder Público é necessária a fim de minimizar os efeitos colaterais causados pela discriminação e a respectiva reintegração dos portadores das doenças ao meio social.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0042 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
OBJETIVO	Reorganizar a atenção básica da saúde do município de Magé, através da implantação de unidades e equipes de saúde da família, visando o atendimento geral da população.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Permanecer os atendimentos nos PSF's
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos proveniente do programa específico do Ministério da Saúde e recursos próprios inseridos no FMS
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos
02	Encargos com operacionalização do programa PSF
03	Encargos com obrigações patronais
04	Núcleo de apoio a família - NASF
PARCERIAS	Ministério da Saúde e Associações de moradores
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Convênio com Ministério da Saúde
JUSTIFICATIVAS	Levar o atendimento médico mais próximo as comunidades.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0043 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
OBJETIVO	Proporcionar a população o acesso e a universalização do atendimento à saúde descentralizando as ações. A valorização da família e da comunidade com a participação ativa na prevenção de doenças e promoção da saúde.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e repasses por parte do governo federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Encargos com operacionalização do PACS.
PARCERIAS	Ministério da Saúde e Associações de moradores
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	A notificação de agravos é muito precária, apesar dos esforços para a melhoria das notificações ainda não se obteve uma avaliação efetiva do perfil epidemiológico do município.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0045 - CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE
OBJETIVO	Reformular e implantar o programa em todos os distritos de Magé visando desta forma tornar o diagnóstico, o atendimento e o tratamento de tuberculose e da hanseníase o mais acessível possível a toda população, dentro dos padrões necessários para que haja um bom controle da doença no local, melhorando o índice de cura, diminuindo o abandono e facilitando o controle epidemiológico da doença.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e PPI-ECD inseridas no Fundo Mun. de Saúde
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Encargos com operacionalização do programa
PARCERIAS	Secretaria de Estado de Saúde
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	A tuberculose e a hanseníase são graves problemas de saúde em nosso município, tendo em vista a alta taxa de abandono do tratamento e a falta de um controle epidemiológico adequado.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0044 - PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL - CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PROFISSIONAL)
OBJETIVO	Estes centros tem por objetivo viabilizar a adesão do paciente ao novo modelo de atendimento, proporcionando além de cobertura médica, acompanhamento com profissionais de diferentes formações e para diferentes demandas, evitando assim, a internação psiquiátrica, mantendo o usuário junto a comunidade e a família. Através de atividades em grupos individuais. Estimulando autonomia e auto-estima do usuário, visando a ressocialização e se possível a sua "reintegração" ao mercado de trabalho.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios do governo federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Implantação de Centros de referência
02	Encargos com operacionalização do CAPS
2.01	CAPS AD III - Enfrentamento ao crack e outras drogas (PI)
2.02	CAPS III - Incentivo ao custeio dos Centros de atendimento Psicossocial
2.03	CAPS IN - Incentivo ao custeio dos Centros de Atendimento
2.04	Implantação de leitos de saúde mental (PI)
2.05	Incentivo financeiro aos serviços de residência terapêutica
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	A implantação deste projeto no município de Magé parte da premissa de que existe uma nova política para a saúde mental.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0046 - DST AIDS
OBJETIVO	Organizar e ampliar o program através de polos, implementando as ações visando diagnóstico, controle, prevenção e tratamento do total de casos notificados.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e Governo Federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Encargos com operacionalização do programa DST/AIDS
02	Recursos humanos
03	Aquisição de equipamentos
04	Distribuição de preservativos
05	Encargos com aquisição de mobiliários e veículos
PARCERIAS	Associações comunitárias, iniciativa privada, ONG's e outros
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Existe apenas um pólo no município, e a não adesão dos médicos da rede para notificação dos casos dificulta a busca, o controle, a prevenção e o tratamento da doença.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0047 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
OBJETIVO	Intensificar as ações que permitam a realização das atividades com reaparelhamento do setor, treinamento de pessoal e aquisição de veículos visando aumentar a cobertura até atingir a meta estabelecida no período.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e do programa específico mediante transferência do Ministério da Saúde
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Encargos com Vigilância e Controle de doenças infecciosas
02	Encargos com programa Vigilância Epidemiológica
03	Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	O quadro da Vigilância Epidemiológica é precário pela falta de estrutura, recursos humanos e treinamento.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0048 - DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL
OBJETIVO	Implantar unidades de referências nos distritos em parceria com o programa de saúde da família visando assim aumentar a cobertura com a distribuição de folhetos e medicamentos
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e do SUS-PAB
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Encargos com operacionalização do programa
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Existe apenas um pólo no município com pequeno quadro de pessoal o que dificulta a busca aos pacientes.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0049 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
OBJETIVO	Ampliar as equipes de odontologia nas unidades municipais e entidades conveniadas com a Prefeitura e restabelecer o tratamento nas escolas. Desta forma implantar o atendimento odontológico em unidades básicas em consonância com o programa saúde da família e o atendimento direto a população.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e do SUS
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Encargos com operacionalização e implantação dos programas Saúde Bucal e CEO
1.01	Recursos humanos
1.02	Aquisição de equipamentos e mobiliários
1.03	Material de consumo
1.04	Material odontológico
PARCERIAS	
Ministério da Saúde e Fundo Nacional de Saúde	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Hoje existem no município poucos profissionais da rede própria.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0050 - MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
OBJETIVO	Dotar o setor de vigilância sanitária de recursos humanos, prover sua capacitação, dotar a equipe de equipamentos e obter junto ao Estado a municipalização das ações.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e do programa federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Encargos com operacionalização do programa
1.01	Recursos humanos
1.02	Despesas com capacitação
1.03	Aquisição e manutenção de equipamentos e veículos
1.04	Manutenção e operacionalização do programa
1.05	Incentivo a ações contra dengue
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0051 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR PESQUEIRO
OBJETIVO	Criar Instrumentos e promover ações visando o desenvolvimento da pesca no município de Magé, assim como construir sede para os pescadores se organizarem em cooperativas e possam ter uma infra-estrutura para seu desenvolvimento
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Trabalhadores no setor de pesca
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios a ser firmado com órgãos das esferas federais, estaduais e iniciativa privada
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Estímulo a aquicultura
02	Organização e modernização da pesca
PARCERIAS	Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Petrobrás S/A, pescadores, iniciativa privada, IBAMA e outros.
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Palestras, implantação de cursos, assistência técnica e outras
JUSTIFICATIVAS	O Município de Magé, possui uma população geralmente estabelecida nas regiões de praias de Piedade e Mauá, assim como em outras regiões ribeirinhas, que tem na pesca sua principal atividade profissional, necessitando de apoio para que os mesmos se organizem em cooperativas buscando seu desenvolvimento social. Com as ações previstas para o setor aumentaremos a representatividade deste segmento profissional.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0053 - IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES 24 HORAS FIXAS PRÉ-HOSPITALARES
OBJETIVO	Aumentar o acesso ao tratamento dos casos graves, das urgências e emergências, com resolutivas da rede de assistência hospitalar municipal, criar referência para urgências de baixa complexidade, diminuir a superlotação hospitalar de pacientes de menor gravidade e direcionar a demanda para acompanhamento na rede básica.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e repasses por parte do Governo Federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliários
02	Encargos com a operacionalização da unidades pré-hospitalares
PARCERIAS	Ministério da Saúde
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Necessidade de atender a população carente do município e promover uma qualidade de vida melhor aos municípios.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0052 - MEDICAMENTOS PARA TODOS
OBJETIVO	Colocar ao alcance da população de baixa renda, medicamentos grátis ou a preços irrisórios para uma melhor qualidade de vida.
TIPO DE PROGRAMA	
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e repasses por parte do Governo Federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Operacionalização da Farmácia Popular no 1º, 2º e 6º distrito
02	Operacionalização do programa Farmácia Básica
PARCERIAS	Ministério da Saúde e Associação de Moradores
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Necessidade de atender a população carente do município e promover uma qualidade de vida melhor aos municípios.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0054 - PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192
OBJETIVO	Reduzir a mortalidade por doenças cardíacas e vasculares (principal por causa de morte no município) que decorrem de agudização de hipertensão arterial e outras que exigem tratamento imediato e as urgências em vias públicas. Diminuir a superlotação hospitalar por agravos que podem ser resolvidos pelo chamado de atendimento móvel 192.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e repasses por parte do Governo Federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Encargos com Operacionalização do programa SAMU-192
PARCERIAS	Ministério da Saúde
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Necessidade de atender a população carente do município e promover uma qualidade de vida melhor aos municípios.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0055 - PROESF - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA SAÚDE DE FAMÍLIA
OBJETIVO	Ampliação de equipes para cobertura do atendimento pelo PSF para reconversão de modelo assistencial
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e repasses por parte do Governo Federal
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2015
AÇÕES	
01	Aquisição veículos e equipamentos para o PROESF
02	Encargos com manutenção e operacionalização do PROESF
PARCERIAS	Ministério da Saúde
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Necessidade de atender a população carente do município e promover uma qualidade de vida melhor aos municípios.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0056 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
OBJETIVO	Aumentar a capacidade econômica do Município com a requalificação da parte da população desempregado do município de Magé, visando proporcionar o incentivo ao trabalho.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População desempregada
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção e operacionalização do projeto.
02	Encargos com fornecimento de cesta básica.
03	Encargos com concessão de auxílio mensal.
04	Encargos com realização de ações para requalificação profissional de trabalhadores.
05	Encargos com fornecimento de transporte para universitários que estudam fora do município em cursos não oferecidos pelo Município.
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	O Município de Magé necessita de um projeto de desenvolvimento e tem uma grande necessidade de combater o desemprego, sendo que o projeto vai criar novas frentes de trabalho com cursos de capacitações.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0057 - PRO-JOVEM URBANO
OBJETIVO	Promover sua reintegração ao processo educacional sua qualificação profissional e seu desenvolvimentot humano.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	2000 jovens
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Jovens de 18 a 29 anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos do governo federal e próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Formação inicial e continuada de educadores e coord. locais do pró-jovem urbano
02	Pagamento de educadores, pessoal e coord. locais do pró-jovem urbano
03	Aquisição de gêneros alimentícios para alunos matriculados no pró-jovem urbano
04	Locação de espaço físico para funcionamento de núcleo e/ou estações juventude
05	Aquisição de materias de consumo
06	Aquisição de equipamentos
PARCERIAS	Governo Federal
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	A implantação do pró-jovem urbano oferecerá a seus participantes, oportunidades de elevação da escolaridade, de qualificação profissional e de planejamento envolvidos no programa nacional de inclusão de jovens pró-jovem urbano etc.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0058 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA
OBJETIVO	Realização de um planejamento estratégico no sentido de equacionar e buscar soluções para problemática, social, ambiental, físico, territorial, de circulação e de transporte no território dos municípios consorciados.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Fazenda
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Encargos com Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento da Região Leste Fluminense - CONLESTE
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Realização de planejamento, adoção e execução de ações, programas e projetos destinados a promover e aceitar o desenvolvimento regional e local.
JUSTIFICATIVAS	Promoção da melhoria da qualidade de vida da população residentes nos municípios formadores do CONLESTE.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0059 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE
OBJETIVO	Cooperação técnica e científica para estabelecimento de um programa de qualificação dos profissionais da área de saúde
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	80 servidores
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Servidores da área de saúde
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Encargos com convênio de saúde do trabalhador rural
PARCERIAS	Ministério da Saúde - Governo Federal
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Diagnóstico das principais causas de agravos à saúde na área rural decorrentes da utilização de praguicidas das doenças parasitárias endêmicas e os trabalhadores da área rural em relação à utilização das boas práticas agrícolas e de saúde.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0061 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMMP
OBJETIVO	Providenciar a execução das atividades concernentes a manutenção de obras públicas municipais e articulação com SMMP, promover a manutenção de praças e jardins públicos, áreas de recreação e próprios municipais.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio administração
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Manutenção Pública
FORMA DE FINANCIAMENTO	Próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção e administração dos serviços gerais da SMMP
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0060 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
OBJETIVO	Agilizar e identificar as doenças e agravos que precisa de mais atenção na regição e definir as medidas de prevenção e redução de riscos a saúde
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e transferências do Ministério da Saúde
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção e administração do programa de Vigilância em Saúde
1.01	Aquisição de equipamentos
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	O quadro de Vig. em saúde precisa de estrutura, recursos humanos e treinamento.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0062 - PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
OBJETIVO	Assistir aos menos favorecidos nas suas necessidades básicas e sociais que implique em direitos e garantias do cidadão e ainda a participação direta do poder público na execução de políticas de assistência social.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Todo cidadão que seja residente do município de Magé, há pelo menos 01 (um) ano e cujo a renda familiar seja igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Encargos com programa de assistência alimentar e nutricional
02	Encargos com distribuição de cestas básicas as famílias carentes, devidamente cadastradas no programa social da secretaria municipal de desenvolvimento e assistência social
03	Encargos com programa de Cesta Cheia (complemento de produtos hortifrutigranjeiros)
PARCERIAS	Comércio local
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Cadastro na secretaria municipal de desenvolvimento e assistência social realizado pelo serviço de assistentes sociais do município
JUSTIFICATIVAS	Os efeitos do baixo nível calórico a que a população de baixa renda está submetida refleti na movimentação dos postos médicos e nos hospitais municipais.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0064 - PROGRAMA DE DOAÇÃO DE PÃES
OBJETIVO	Assistir aos menos favorecidos nas suas necessidades básicas e sociais que implique em direitos e garantias do cidadão e ainda a participação direta do poder público na execução de políticas de assistência social.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Todo cidadão que seja residente do município de Magé, há pelo menos 01 (um) ano e cujo a renda familiar seja igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Encargos com programa de assistência alimentar e nutricional
02	Encargos com distribuição de pães as famílias carentes, devidamente cadastradas no programa social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
PARCERIAS	
Comércio local	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Cadastro na secretaria municipal de desenvolvimento e assistência social realizado pelo serviço de assistentes sociais do município
JUSTIFICATIVAS	Os efeitos do baixo nível calórico a que a população de baixa renda está submetida refleti na movimentação dos postos médicos e nos hospitais municipais.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0065 - PROGRAMA DE REMOÇÃO DE CADÁVER
OBJETIVO	Assistir aos menos favorecidos nas suas necessidades básicas e sociais que implique em direitos e garantias do cidadão e ainda a participação direta do Poder Público na execução de políticas de assistência social.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Todo cidadão que seja residente do município de Magé, há pelo menos 01 (um) ano e cujo a renda familiar seja igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Remoção de cadáver e prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Cadastro na secretaria municipal de desenvolvimento e assistência social realizado pelo serviço de assistentes sociais do município
JUSTIFICATIVAS	Extrema necessidade de minimizar os efeitos de má distribuição de renda existente no país.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0066 - PROG. DOAÇÃO DE COBERTORES E OU COLCHÕES
OBJETIVO	Assistir aos menos favorecidos nas suas necessidades básicas e sociais que implique em direitos e garantias do cidadão e ainda a participação direta do Poder Público na execução de políticas de assistência social.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	3000 pessoas
INDICADOR	pessoas atendidas
PÚBLICO-ALVO	Todo cidadão que seja residente do município de Magé, há pelo menos 01 (um) ano e cujo a renda familiar seja igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Doação de cobertores e/ou colchões
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Cadastro na secretaria municipal de desenvolvimento e assistência social realizado pelo serviço de assistentes sociais do município
JUSTIFICATIVAS	Extrema necessidade de minimizar os efeitos de má distribuição de renda existente no país.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0067 - PROGRAMA DE DOAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA
OBJETIVO	Assistir aos menos favorecidos nas suas necessidades básicas e sociais que implique em direitos e garantias do cidadão e ainda a participação direta do Poder Público na execução de políticas de assistência social.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	1000 pessoas
INDICADOR	pessoas atendidas
PÚBLICO-ALVO	Todo cidadão que seja residente do município de Magé, há pelo menos 01 (um) ano e cujo a renda familiar seja igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Doação de prótese dentária
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Cadastro na secretaria municipal de desenvolvimento e assistência social realizado pelo serviço de assistentes sociais do município
JUSTIFICATIVAS	Extrema necessidade de minimizar os efeitos de má distribuição de renda existente no país.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0068 - PROGRAMA DE DOAÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU E DE EXAME OFTALMOLÓGICO
OBJETIVO	Assistir aos menos favorecidos nas suas necessidades básicas e sociais que implique em direitos e garantias do cidadão e ainda a participação direta do Poder Público na execução de políticas de assistência social.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	1000 pessoas
INDICADOR	Pessoas atendidas
PÚBLICO-ALVO	Todo cidadão que seja residente do município de Magé, há pelo menos 01 (um) ano e cujo a renda familiar seja igual ou inferior a 01 (um) salário mínimo.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Doação de óculos de grau e exame oftalmológico.
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Cadastro na secretaria municipal de desenvolvimento e assistência social realizado pelo serviço de assistentes sociais do município
JUSTIFICATIVAS	Extrema necessidade de minimizar os efeitos de má distribuição de renda existente no país.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
OBJETIVO	Visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença acidentada em serviço, idade avançada, reclusão, morte, proteção à maternidade e a família.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Servidores municipais ativos e inativos e seus dependentes.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Fundo Municipal de Previdência Social de Magé
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e arrecadação da contribuição dos servidores.
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção e administração do FPSM.
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Tendo adotado o regime próprio de previdência social de Magé, o município terá que dotar-se de meios necessários para custear as despesas aos servidores municipais assim como os pensionistas e dependentes.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0069 - PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS E PRÓTESE MECÂNICA
OBJETIVO	Assistir aos menos favorecidos nas suas necessidades básicas e sociais que implique em direitos e garantias do cidadão e ainda a participação direta do Poder Público na execução de políticas de assistência social.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	100 atendimentos
INDICADOR	Pessoas atendidas
PÚBLICO-ALVO	Todo cidadão que seja residente do município de Magé, há pelo menos 01 (um) ano e cujo a renda familiar seja igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Saúde
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Doação de cadeira de rodas e de prótese mecânica as pessoas devidamente cadastradas no programa social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Cadastro na secretaria municipal de desenvolvimento e assistência social realizado pelo serviço de assistentes sociais do município
JUSTIFICATIVAS	Extrema necessidade de minimizar os efeitos de má distribuição de renda existente no país.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0081 - FORMAÇÃO DE LASTRO PREVIDENCIÁRIO
OBJETIVO	Assegurar os benefícios previdenciários estabelecidos pela legislação em vigor aos servidores do município, pensionistas e dependentes.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Servidores municipais ativos e inativos e seus dependentes.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Fundo Municipal de Previdência Social de Magé
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e arrecadação da contribuição dos servidores
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Despesas com inativos e pensionistas
02	Contribuição do PASEP - FPSM
03	Sentenças judiciais
PARCERIAS	
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
JUSTIFICATIVAS	Tendo adotado o regime próprio de previdência social de Magé, o município terá que dotar-se de meios necessários para custear as despesas aos servidores municipais assim como os pensionistas e dependentes.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0083 - URBANISMO
OBJETIVO	Promover a análise quanto aos aspectos urbanísticos de obras públicas e privadas entre outros.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	todos os municípios
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e de outros órgãos
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção e administração dos serviços gerais da Secretaria de Habit. e Urbanismo
02	Construção de pátios
03	Atualização e aplicação dos códigos de obras, parcelamento do solo e zoneamento
04	Definição do perímetro urbano e zoneamento
05	Elaborar projetos urbanísticos de equipamentos públicos e lazer para o município e para as diversas secretarias municipais, com a utilização do mapeamento digital
06	Elaboração de diagnóstico urbano
07	Atualização das plantas cadastrais e mapas
08	Reurbanização do Centro de Piabelá
PARCERIAS	Petrobrás AS e Seria
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Firmar convênios com órgãos federais e estaduais
JUSTIFICATIVAS	O município de Magé possui uma área de 386m ² , com 40% (quarenta por cento) dos logradouros carentes de infra-estrutura pavimentação e urbanização

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0084 - Morar Melhor
OBJETIVO	Realização de programas habitacionais em articulação com órgãos municipais
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	População carente do município
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Executar programas habitacionais
02	Regularização fundiária
03	Coordenação, fiscalização, elaboração de projetos e parecer sobre programas dos órgãos componentes a nível municipal, estadual, federal e na área habitacional
04	Aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos para SMHU
05	Realização de cursos
06	Construção e reforma da rodoviária urbana no 1º e 6º distrito
07	Definição do perímetro urbano e zoneamento
08	Análise e fiscalização, com base na legislação vigente, em processos relativos a projetos de construção particular
PARCERIAS	Governos Federal e Estadual
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Firmar convênios com órgãos federais e estaduais
JUSTIFICATIVAS	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0085 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
OBJETIVO	Analisar por determinação do Poder Executivo Municipal, os programas considerados prioritário, e executar o plano diretor.
TIPO DE PROGRAMA	Apoio Administrativo
META	Genérico
INDICADOR	Genérico
PÚBLICO-ALVO	Genérico
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Planejamento
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos próprios e provenientes de convênios federal e estadual
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção e administração dos serviços gerais da Secretaria de Municipal Planejamento
02	Elaborar plano diretor
03	Capacitação e qualificação de gestores e servidores
04	Contratação de empresa de consultoria para viabilizar a elaboração de convênios e projetos
05	Monitoramento de núcleos socioeconômicos
06	Aquisição de equipamentos
07	Cadastro multifinalitário
08	Elaboração do plano de governo
09	Despesas logísticas
PARCERIAS	Governos Federal e Estadual
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Firmar convênios com órgãos federais e estaduais
JUSTIFICATIVAS	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0086 - GERAÇÃO DE EMPREGO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
OBJETIVO	Implantar a Secretaria Municipal de Trabalho e promover aos municípios programas de qualificação profissional, promovendo desta forma a inclusão social.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Atendimento de trabalhadores e desempregados
INDICADOR	Número de pessoas atendidas
PÚBLICO-ALVO	Trabalhadores e desempregados
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos do Tesouro Municipal e convênio com o TEM
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Manutenção e administração dos serviços gerais do gabinete da Sec. Mun. Trabalho
02	Identificar, cadastrar e incluir o trabalhador no mercado de trabalho.
03	Criação de postos avançados
PARCERIAS	Ministério do Trabalho e Emprego, ACIAMA, SEBRAE
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Implantação de cursos profissionalizantes, execução de ações intermediárias de mão-de-obra.
JUSTIFICATIVAS	O Município de Magé, devido ao encerramento de atividades de muitas indústrias que aqui se estabeleciam, hoje apresenta uma situação que requer ações públicas no tocante a oferta de empregos aos municípios, pois além da falta de qualificação, inexistente no município a oferta, e torna-se necessário qualificar profissionalmente o cidadão para que tenha condições de concorrer a vagas de emprego.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0087 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
OBJETIVO	Implantar a Secretaria Municipal de Trabalho e promover aos municípios programas de qualificação profissional, promovendo desta forma a inclusão social.
TIPO DE PROGRAMA	Gestão de políticas públicas
META	Atendimento de trabalhadores e desempregados
INDICADOR	Número de pessoas atendidas
PÚBLICO-ALVO	Trabalhadores e desempregados
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretarias Municipal de Trabalho
FORMA DE FINANCIAMENTO	Recursos do Tesouro Municipal e convênio com o MTE
PRAZO DE EXECUÇÃO	01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Qualificação profissional de jovens e adultos na área agrícola
02	Estimular ações para retirada de documentos para população de baixa renda
03	Estimular ações de defesa do consumidor
04	Executar políticas de fiscalização do trabalho e emprego
05	Executar políticas de fiscalização de acordo com o Código de Defesa do Consumidor
PARCERIAS	Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Fundação Leão XIII, PROCON/RJ, Secretaria Estadual de Trabalho (SETRAB), DETRAN-RJ
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Implantação de cursos profissionalizantes, execução de ações intermediárias de mão-de-obra.
JUSTIFICATIVAS	O Município de Magé, devido ao encerramento de atividades de muitas indústrias que aqui se estabeleceram, hoje apresenta uma situação que requer ações públicas no tocante a oferta de empregos aos munícipes, pois além da falta de qualificação, inexistente no município a oferta, e torna-se necessário qualificar profissionalmente o cidadão para que tenha condições de concorrer a vagas de emprego.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MAGÉ	
L.D.O Exercício de 2014	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO I PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014	
PROGRAMA DE TRABALHO	
DENOMINAÇÃO	0254 - Pro-Jovem Adolescentes Socioeducativo
OBJETIVO	Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária do município.
TIPO DE PROGRAMA	Finalístico
META	3000 jovens
INDICADOR	Jovens matriculados.
PÚBLICO-ALVO	Destina-se atingir os jovens de 15 a 17 anos do município.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
FORMA DE FINANCIAMENTO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	De 01/01/2014 a 31/12/2014
AÇÕES	
01	Encargos e manutenção do Pró-Jovem Adolescente serviço socio educativo
PARCERIAS	Governos Federal e Estadual
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	Firmar convênios com órgãos federais e estaduais
JUSTIFICATIVAS	

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MAGÉ**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

**Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
2014**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) Valores Nominais em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB
Receita Total	494.667.815,93	467.373.219,89	0,000968	523.556.416,38	467.373.219,89	0,000968	554.132.111,09	467.373.219,88	0,000968
Receitas Primárias (I)	489.659.815,93	462.641.549,44	0,000958	518.347.949,18	462.723.676,86	0,000959	548.723.149,40	462.811.123,97	0,000959
Despesa Total	465.116.852,46	439.452.808,45	0,000910	492.279.676,65	439.452.808,45	0,000910	521.028.809,76	439.452.808,45	0,000910
Despesas Primárias (II)	469.596.852,46	443.685.612,68	0,000919	497.021.308,65	443.685.612,68	0,000919	526.047.353,07	443.685.612,68	0,000919
Resultado Primário (III)=(I-II)	20.062.963,46	18.955.936,76	0,000039	21.328.640,53	19.038.064,18	0,000039	22.675.796,33	19.125.511,29	0,000040
Resultado Nominal	(2.474.092,71)	(2.337.578,15)	(0,000005)	(7.965.929,50)	(7.111.100,17)	(0,000015)	(7.349.941,05)	(6.199.181,65)	(0,000013)
Dívida Pública Consolidada	89.227.096,80	84.303.757,37	0,000175	68.752.940,71	61.375.015,70	0,000127	62.167.623,04	52.434.214,82	0,000109
Dívida Consolidada Líquida	32.644.845,58	30.843.580,48	0,000064	11.845.808,88	10.574.625,26	0,000022	4.495.865,83	3.791.960,88	0,000008

VARIABLES	2014	2015	2016
Inflação média (% anual) projetada com base nos índices oficiais de inflação - IPCA	5,84	5,84	5,84

Fonte: IPCA - IBGE

Nota: Cálculo da receita e despesa: IPCA dez/2011 a dez/2012 de 5,84%

**MUNICIPIO DE MAGÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2014**

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO (A)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	329.263.321,54	351.089.801,01	397.035.095,00	471.843.021,76	499.398.654,24	528.563.535,64
Receita Tributária	25.529.189,02	29.765.234,53	31.166.000,00	35.249.548,56	37.308.122,20	39.486.916,54
Receita de contribuições	12.522.589,38	11.479.950,06	13.201.000,00	17.899.978,26	18.945.336,99	20.051.744,67
Receita Patrimonial	4.043.650,99	2.764.776,52	4.459.501,00	5.073.715,69	5.370.020,68	5.683.629,89
Aplicações financeiras	4.028.094,47	2.734.761,27	4.200.000,00	5.000.000,00	5.200.000,00	5.400.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.556,52	30.015,25	259.501,00	73.715,69	170.020,68	283.629,89
Receita de serviços	2.458,73	2.214,82	1.217.000,00	2.500,00	2.646,00	2.800,53
Transferências correntes	268.789.041,27	297.678.684,44	332.860.594,00	381.886.525,35	404.188.698,43	427.793.318,41
Demais Receitas Correntes	18.376.392,15	9.398.940,64	14.131.000,00	31.730.753,91	33.583.829,95	35.545.125,61
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	325.235.227,07	348.355.039,74	392.835.095,00	466.843.021,76	494.198.654,24	523.163.535,64
RECEITAS DE CAPITAL	2.223.670,45	2.882.785,03	17.608.005,00	22.824.794,16	24.157.762,14	25.568.575,45
Operações de Créditos	-	-	3.000,00	3.000,00	3.175,20	3.360,63
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos	-	-	5.000,00	5.000,00	5.292,00	5.601,05
Transferências de Capital	2.223.670,45	2.882.785,03	17.600.005,00	22.816.794,16	24.149.294,94	25.559.613,77
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	2.223.670,45	2.882.785,03	17.600.005,00	22.816.794,16	24.149.294,94	25.559.613,77
RECEITAS PRIMÁRIAS	327.458.897,52	351.237.824,77	410.435.100,00	489.659.815,93	518.347.949,18	548.723.149,40
DESPESAS CORRENTES	317.153.226,29	323.406.551,16	347.241.743,76	382.068.473,66	404.381.272,53	427.997.138,84
Pessoal e Encargos sociais	165.829.821,09	184.934.545,87	170.441.600,00	180.813.032,84	191.372.513,96	202.548.668,77
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	151.323.405,20	138.472.005,29	176.800.143,76	201.255.440,82	213.008.758,57	225.448.470,07
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	317.153.226,29	323.406.551,16	347.241.743,76	382.068.473,66	404.381.272,53	427.997.138,84
DESPESAS DE CAPITAL	18.463.024,95	12.949.540,38	48.293.080,00	83.048.378,80	87.898.404,12	93.031.670,92
Investimentos	18.427.416,59	12.792.037,60	47.593.080,00	80.973.741,76	85.702.608,28	90.707.640,60
Inversões Financeiras	35.608,36	157.502,78	700.000,00	2.074.637,04	2.195.795,84	2.324.030,32
Amortização da dívida	17.153,52	-	40.000,00	20.000,00	21.168,00	22.404,21
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	18.445.871,43	12.949.540,38	48.253.080,00	83.028.378,80	87.877.236,12	93.009.266,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	4.425.176,24	4.500.000,00	4.762.800,00	5.040.947,52
DESPESAS PRIMÁRIAS	335.599.097,72	336.356.091,54	399.920.000,00	469.596.852,46	497.021.308,65	526.047.353,07
RESULTADO PRIMÁRIO	(8.140.200,20)	14.881.733,23	10.515.100,00	20.062.963,46	21.326.640,53	22.675.796,33

**MUNICIPIO DE MAGÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2014**

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL (B)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	89.152.263,39	89.227.096,80	82.285.829,09	75.906.823,29	68.752.940,71	62.167.623,04
Emissão Títulos, Convênios, Tratados, contrat	81.710.995,68	82.285.829,09	75.844.561,38	69.403.293,67	62.899.764,05	56.899.764,05
Operações de Créditos	-	-	-	-	-	-
Precatórios a partir 05/05/2000	7.441.267,71	6.941.267,71	6.441.267,71	6.503.529,62	5.853.176,66	5.267.858,99
DEDUÇÕES	39.315.617,99	56.582.251,22	60.000.000,00	56.095.086,91	56.907.133,83	57.671.757,21
Ativo Disponível	60.319.541,71	63.819.681,87	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00	70.000.000,00
Haveres Financeiros	-	7.200.291,24	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	21.003.923,72	14.437.721,89	10.000.000,00	13.904.913,09	13.092.866,17	12.328.242,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	49.836.645,40	32.644.845,58	22.285.829,09	19.811.736,38	11.845.806,88	4.495.865,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	49.836.645,40	32.644.845,58	22.285.829,09	19.811.736,38	11.845.806,88	4.495.865,83
RESULTADO NOMINAL	3.360.997,76	(17.191.799,82)	(10.359.016,49)	(2.474.092,71)	(7.965.929,50)	(7.349.941,05)

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

METODOLOGIA DE CÁLCULO

TOTAL DAS RECEITAS

RECEITAS	ARRECADADO			PREVISTO			
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	287.364.339,22	329.263.321,54	351.089.801,01	397.035.095,00	471.843.021,76	499.398.654,23	528.563.535,64
Receitas Tributária	32.096.774,64	25.529.189,02	29.765.234,53	31.166.000,00	35.249.548,56	37.308.122,20	39.486.916,54
Impostos	28.697.750,29	20.301.302,47	24.368.665,13	16.750.000,00	16.725.337,21	17.702.096,90	18.735.899,36
IPTU	5.566.431,32	7.094.929,26	3.828.952,94	4.000.000,00	3.811.918,23	4.034.534,26	4.270.151,06
IR	3.263.371,73	1.611.082,11	7.535.566,91	1.550.000,00	2.777.966,94	2.940.200,21	3.111.907,90
ITBI	639.946,25	1.649.964,98	1.049.943,39	1.000.000,00	1.389.020,65	1.470.139,46	1.555.995,60
ISS	19.228.000,99	9.945.326,12	11.954.201,89	10.200.000,00	8.746.431,39	9.257.222,98	9.797.844,80
Taxas	3.399.024,35	5.226.111,24	5.396.569,40	14.411.000,00	18.519.211,36	19.600.733,30	20.745.416,12
Contribuições de melhoria	-	1.775,31	-	5.000,00	5.000,00	5.292,00	5.601,05
Receitas de Contribuições	7.054.196,75	12.522.589,38	11.479.950,06	13.201.000,00	17.899.978,26	18.945.336,99	20.051.744,67
Contribuições Sociais	4.174.252,96	5.528.907,87	4.894.519,04	5.200.000,00	5.671.811,30	6.003.045,08	6.353.622,91
Contribuições Economicas	2.879.943,79	6.993.681,51	6.585.431,02	8.001.000,00	12.228.166,96	12.942.291,91	13.698.121,76
Receita Patrimonial	3.621.744,53	4.043.650,99	2.764.776,52	4.459.501,00	5.073.715,69	5.370.020,68	5.683.629,89
Receita Industrial	-	-	-	2.000,00	2.000,00	2.116,80	2.240,42
Receita de Serviços	5.448.815,43	2.458,73	2.214,82	1.217.000,00	2.500,00	2.646,00	2.800,53
Transferências Correntes	232.159.799,56	268.789.041,27	297.678.684,44	332.860.594,00	381.886.525,35	404.188.698,43	427.793.318,41
Transferências da União	118.163.516,97	145.262.050,35	164.265.227,92	187.259.443,76	222.525.207,40	235.520.679,51	249.275.087,19
FPM	35.645.997,49	42.133.309,01	44.683.086,21	47.500.000,00	52.337.901,35	55.394.434,79	58.629.469,78
ITR	111.087,38	110.401,85	92.738,35	65.500,00	55.459,38	58.698,21	62.126,18
CFEM	474.934,80	691.950,13	828.765,92	1.150.000,00	1.549.535,82	1.640.028,71	1.735.806,39
Royalties	36.121.458,51	44.753.779,09	51.272.280,16	62.000.000,00	74.273.175,50	78.610.728,95	83.201.595,52
Cota parte royalties excedente	-	-	3.275.623,61	7.000.000,00	7.000.000,00	7.408.800,00	7.841.473,92
Cota parte - FEP	422.392,89	530.477,44	657.490,84	3.000.000,00	3.734.750,76	3.952.860,21	4.183.707,25
Transferência SUS	23.160.959,64	36.789.805,99	40.131.563,40	40.062.504,00	49.110.666,58	51.978.729,51	55.014.287,31
Transferência FNAS	1.657.745,10	2.172.295,21	3.005.964,73	2.305.137,76	2.659.375,75	2.814.683,29	2.979.060,79
Transferência FNDE	19.162.775,04	16.314.330,47	19.515.586,34	21.256.302,00	22.225.412,57	23.523.376,66	24.897.141,86
ICMS desoneração	142.150,02	147.820,80	648.213,06	2.900.000,00	9.568.896,18	10.127.719,72	10.719.178,55
Outras transferências União	1.264.016,10	1.617.880,36	153.915,30	20.000,00	10.033,52	10.619,48	11.239,65
Transferências do Estado	34.498.244,83	41.135.142,57	47.098.779,97	53.601.142,24	62.155.836,34	65.785.737,19	69.627.624,24
Cota-parte ICMS	28.102.618,72	32.476.341,33	37.308.895,81	41.022.341,24	46.546.255,65	49.264.556,98	52.141.607,11
Cota-parte IPVA	3.728.283,81	4.882.110,24	5.610.270,54	7.450.000,00	9.403.264,89	9.952.415,56	10.533.636,63
Cota-parte IPI exportação	659.079,61	997.045,11	1.003.071,08	1.300.000,00	1.653.100,66	1.749.641,74	1.851.820,82
Cota-parte CIDE	400.170,03	463.173,67	245.359,12	395.000,00	434.113,15	459.465,36	486.298,14
Cota-parte royalties do estado	1.443.488,90	1.829.043,56	2.279.155,39	3.000.000,00	3.829.467,60	4.053.108,51	4.289.810,04
Outras transferências Estado	164.603,76	487.428,66	652.028,03	433.801,00	289.634,40	306.549,04	324.451,51
Transferência multigovernamentais	78.003.821,70	81.659.368,47	86.307.461,38	92.000.000,00	97.205.381,61	102.882.175,89	108.890.494,96
Transferências de instituições privadas	-	-	-	1,00	100,00	105,84	112,02
Transferências de pessoas	-	-	-	1,00	100,00	105,84	112,02
Transferência de convênios	1.494.216,06	732.479,88	7.215,17	6,00	100,00	105,84	112,02
Outras Receitas	6.983.008,31	18.376.392,15	9.398.940,64	14.129.000,00	31.728.753,91	33.581.713,14	35.542.885,18
Multas e Juros de tributos	226.147,90	1.051.461,13	328.507,59	1.550.000,00	5.001.425,20	5.293.508,43	5.602.649,32
Multas e Juros D.A. tributos	296.611,32	254.303,29	1.385.522,73	2.451.000,00	6.597.011,76	6.982.277,25	7.390.042,24
Multas e juros outros	175.196,09	184.299,97	200.302,25	500.000,00	772.503,15	817.617,33	865.366,18
Outras multas	883.489,60	509.913,83	290.851,74	614.000,00	666.925,56	705.874,01	747.097,05
Indenizações e Restituições	144.325,57	50.370,06	82.052,20	103.000,00	111.009,59	117.492,55	124.354,11
Receita Dívida Ativa	3.511.857,56	4.906.156,50	3.633.965,92	3.600.000,00	3.754.049,19	3.973.285,67	4.205.325,55
Receita Dívida Ativa Tributária	3.511.857,56	4.746.747,14	3.532.736,42	3.500.000,00	3.601.046,59	3.811.347,71	4.033.930,42
Receita Dívida Ativa Não Tributária	-	159.409,36	101.229,50	100.000,00	81.144,15	85.882,96	90.898,53
Receitas Diversas	1.745.380,27	11.419.887,37	3.477.738,21	5.311.000,00	14.825.829,46	15.691.657,90	16.608.050,73
Receitas de Capital	-	2.223.670,45	2.882.785,03	17.608.005,00	22.824.794,16	24.157.762,14	25.568.575,45
Operações de crédito	-	-	-	3.000,00	3.000,00	3.175,20	3.360,63
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de ativos	-	-	-	5.000,00	5.000,00	5.292,00	5.601,05
Transferências de capital	-	2.223.670,45	2.882.785,03	17.600.005,00	22.816.794,16	24.149.294,94	25.559.613,77
Outras receitas de capital	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra Orçamentárias	3.882.140,11	1.567.233,48	4.900.626,12	5.200.000,00	7.958.981,86	8.423.786,40	8.915.735,52
Total Geral da Receita	291.246.479,33	333.054.225,47	358.873.212,16	419.843.100,00	502.626.797,78	531.980.202,77	563.047.846,61
Deduções para a formação do Fundeb	13.380.424,19	15.790.643,72	17.489.383,19	19.843.100,00	22.636.273,55	23.958.231,93	25.357.392,67
Total Geral da Receita Líquida	277.866.055,14	317.263.581,75	341.383.828,97	400.000.000,00	479.990.524,23	508.021.970,85	537.690.453,94

MUNICIPIO DE MAGÉ
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
METODOLOGIA DE CÁLCULO
TOTAL DAS DESPESAS

DESPESAS	PREVISTO						
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DESPESAS CORRENTES	268.460.867,52	317.153.226,29	323.406.551,16	347.241.743,76	382.068.473,66	404.381.272,53	427.997.138,84
Pessoal e Encargos sociais	144.739.502,94	165.829.821,09	184.934.545,87	170.441.600,00	180.813.032,84	191.372.513,96	202.548.668,77
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas correntes	123.721.364,58	151.323.405,20	138.472.005,29	176.800.143,76	201.255.440,82	213.008.758,57	225.448.470,07
DESPESAS DE CAPITAL	28.263.165,38	18.480.178,47	12.949.540,38	48.333.080,00	83.068.378,80	87.919.572,12	93.054.075,13
Investimentos	26.728.858,34	18.427.416,59	12.792.037,60	47.593.080,00	80.973.741,76	85.702.608,28	90.707.640,60
Inversões Financeiras	1.500.000,00	35.608,36	157.502,78	700.000,00	2.074.637,04	2.195.795,84	2.324.030,32
Amortização da dívida	34.307,04	17.153,52	-	40.000,00	20.000,00	21.168,00	22.404,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				4.425.176,24	4.500.000,00	4.762.800,00	5.040.947,52
TOTAL	296.724.032,90	335.633.404,76	336.356.091,54	400.000.000,00	469.636.852,46	497.063.644,65	526.092.161,49

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE MAGÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO
2014

Demonstrativo IV (LRF rt. 4º, § 2º, Inciso III)

PATRIMONIO LIQUIDO	2010	%	2011	%	2012	%
Patrimonio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	120.912.274,22		156.249.568,93	29,23	193.918.635,13	24,11
Total	120.912.274,22	-	156.249.568,93	29,23	193.918.635,13	24,11

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LIQUIDO	2010	%	2011	%	2012	%
Patrimonio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	855.153,25		-11.741,90	(101,37)	-43.186,47	267,80
Total	855.153,25		-11.741,90		0,00	267,80

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2014

Demonstrativo V (LRF rt. 4º, § 2º, Inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2012	2011	2010
REC. DE CAPITAL-ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Alienação Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

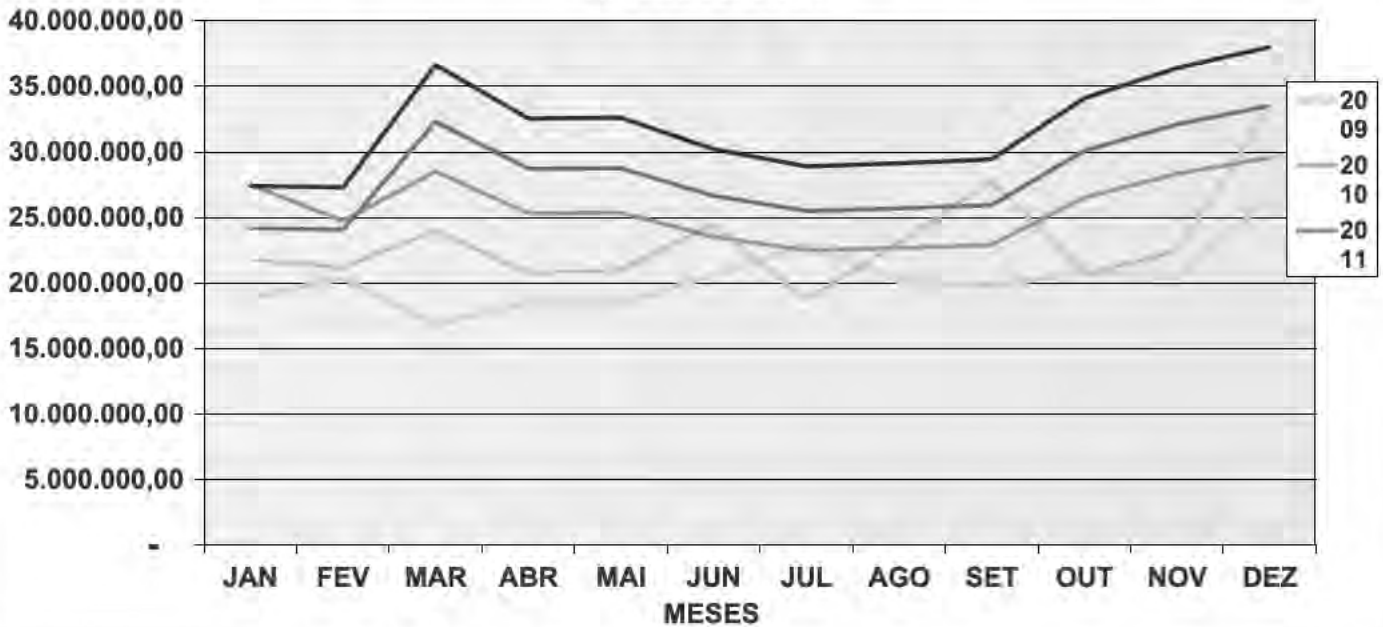
DESPESAS EXECUTADAS	2012	2011	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
DESP. CORRENTES DOS REGI			
PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral Prev. Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio Prev. Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00
-------------------------	-------------	-------------	-------------

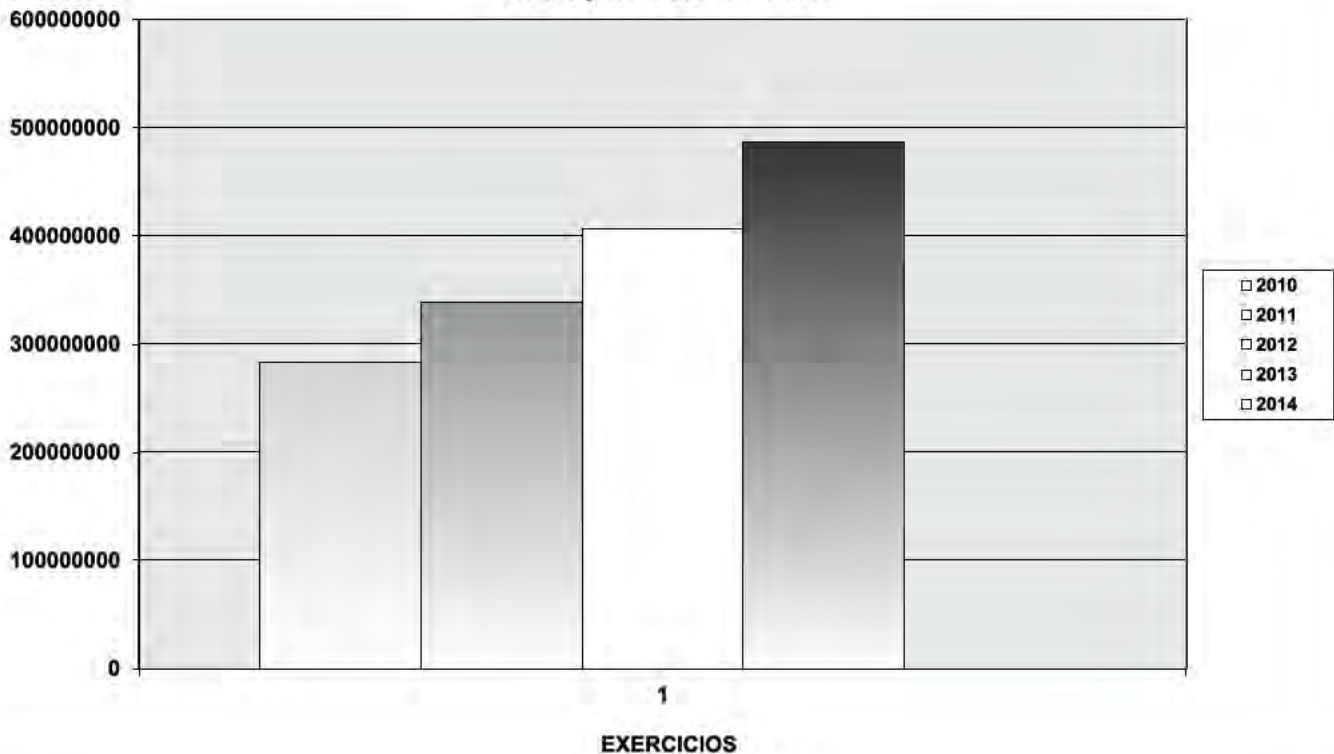
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS MÊS A MÊS PROJETANDO 2011 PELO COMPORTAMENTO 2010/2009

EXERCÍCIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2009	18.857.253,00	20.362.708,00	16.888.928,00	18.438.711,00	18.392.425,00	20.629.057,00	22.928.131,00	20.132.476,00	19.737.046,00	20.867.564,00	20.414.724,00	26.380.879,00
ACUMUL.	18.857.253,00	39.219.961,00	56.118.889,00	74.557.600,00	92.950.025,00	113.579.082,00	136.507.213,00	156.639.689,00	176.376.735,00	197.244.299,00	217.659.023,00	244.039.902,00
2010	21.767.247,57	21.162.241,06	23.966.492,78	20.777.514,67	20.967.906,17	24.427.304,42	18.691.947,13	23.058.300,70	27.767.469,54	20.647.049,83	22.403.939,91	33.253.154,60
ACUMUL.	21.767.247,57	42.929.488,63	66.895.981,41	87.673.496,08	108.641.402,25	133.068.706,67	151.760.653,80	174.819.954,50	202.587.424,04	223.234.473,87	245.638.413,78	278.891.568,38
2011	27.482.077,63	24.739.744,53	28.493.671,28	25.307.588,53	25.355.835,56	23.488.384,23	22.480.897,16	22.650.344,89	22.878.547,57	26.523.129,60	28.308.766,09	29.552.744,71
ACUMUL.	27.482.077,63	52.221.822,16	80.715.693,44	106.023.281,97	131.379.117,55	154.867.501,78	177.348.398,94	199.998.743,83	222.877.291,40	249.400.421,00	277.709.187,09	307.261.931,80
2012	24.162.314,91	24.070.969,42	32.306.351,26	28.693.743,88	28.748.446,38	26.631.130,04	25.488.841,20	25.680.961,04	25.939.697,23	30.071.924,34	32.096.478,99	33.506.901,95
ACUMUL.	24.162.314,91	48.233.284,33	80.539.635,59	109.233.379,46	137.981.825,84	164.612.955,88	190.101.797,08	215.782.758,12	241.722.455,35	271.794.379,69	303.890.858,69	337.397.760,64
2013	27.395.232,64	27.291.665,13	36.628.941,06	32.532.986,81	32.594.988,61	30.194.375,24	28.899.248,15	28.117.073,62	28.410.428,72	34.085.547,82	36.390.987,88	37.990.125,43
ACUMUL.	27.395.232,64	54.686.897,77	91.315.838,83	123.848.805,63	156.443.794,14	186.638.169,38	215.537.417,53	244.654.491,16	274.064.919,88	308.160.467,70	344.551.465,58	382.541.561,01

DEMONSTRATIVO EVOLUÇÃO RECEITA ACUMULADA DE 2009 A 2013



EVOLUÇÃO RECEITA 2010/2014



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MAGÉ**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014

**Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2014**

Valores Nominais em R\$ 1,00

Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2012	% PIB	II - Metas realizadas em 2012	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	410.002.000,00	0,000899	353.972.586,04	0,000778	(56.029.413,96)	(0,01229)
Rceitas Primárias (I)	384.007.500,00	0,000842	351.237.824,77	0,000770	(32.769.675,23)	(0,00719)
Despesa Total	399.920.000,00	0,000877	336.356.091,54	0,000738	(63.563.908,46)	(0,01394)
Despesas Primárias (II)	399.960.000,00	0,000877	336.356.091,54	0,000738	(63.603.908,46)	(0,01395)
Resultado Primário (III)=(I-II)	(15.952.500,00)	(0,000035)	14.881.733,23	0,000033	30.834.233,23	0,000676
Resultado Nominal	(17.184.382,01)	(0,000038)	(17.191.799,82)	(0,000038)	(7.417,81)	(0,00000)
Dívida Pública Consolidada	89.152.263,39	0,000195	89.227.096,80	0,000196	74.833,41	0,00002
Dívida Consolidada Líquida	32.652.263,39	0,000072	32.644.845,58	0,000072	(7.417,81)	(0,00000)

Nota: PIB Previsto baseado na variação ocorrida em 2008/2010 fonte IBGE

ESTADO/MUNICÍPIO	PRODUTO INTERNO BRUTO (Milhoes R\$)								
	2008			2009			2010		
	Valor	Per capita	%	Valor	Per capita	%	Valor	Per capita	%
Estado do Rio de Janeiro	343.182.068,00	21.632,36	1,1564	353.878.136,00	22.102,98	1,0312	407.122.794,00	25.455,38	1,1505
Município de Magé	1.665.899,00	6.954,50	1,1127	1.901.559,00	7.544,03	1,1415	2.065.537,00	9.053,41	1,0862

ESTADO/MUNICÍPIO	PRODUTO INTERNO BRUTO (Milhoes R\$)								
	2011			2012			2013		
	Valor	Per capita	%	Valor	Per capita	%	Valor	Per capita	%
Estado do Rio de Janeiro	430.898.765,17	26.941,97	1,0584	456.063.253,06	28.515,39	1,0584	482.697.347,03	30.180,68	1,0584
Município de Magé	2.186.164,36	9.582,13	1,0584	2.313.836,36	10.141,73	1,0584	2.448.964,40	10.734,00	1,0584

ESTADO/MUNICÍPIO	PRODUTO INTERNO BRUTO (Milhoes R\$)								
	2014			2015			2016		
	Valor	Per capita	%	Valor	Per capita	%	Valor	Per capita	%
Estado do Rio de Janeiro	510.886.872,10	31.943,24	1,0584	540.722.665,43	33.808,72	1,0584	572.300.869,09	35.837,24	1,0584
Município de Magé	2.591.983,92	11.360,87	1,0584	2.743.355,79	12.024,34	1,0584	2.903.567,76	12.745,80	1,0584

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MAGÉ**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2014

**Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014**

Demonstrativo III (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	331.486.991,99	494.667.815,93	0,014923	523.556.416,38	0,0106	494.667.815,93	0,0094	523.556.416,38	0,0106	554.132.111,09	0,0106
Rceitas Primárias (I)	327.458.897,52	351.237.824,77	0,010726	518.347.949,18	0,0148	489.659.815,93	0,0094	518.347.949,18	0,0106	548.723.149,40	0,0106
Despesa Total	335.616.251,24	336.356.091,54	0,010022	492.279.676,65	0,0146	465.116.852,46	0,0094	492.279.676,65	0,0106	521.028.809,76	0,0106
Despesas Primárias (II)	335.599.097,72	336.356.091,54	0,010023	497.021.308,65	0,0148	469.596.852,46	0,0094	497.021.308,65	0,0106	526.047.353,07	0,0106
Resultado Primário (III)=(I-II)	(8.140.200,20)	14.881.733,23	-0,018282	21.326.640,53	0,0143	20.062.963,46	0,0094	21.326.640,53	0,0106	22.675.796,33	0,0106
Resultado Nominal	3.360.997,76	(17.191.799,82)	-0,051151	(7.965.929,50)	0,0046	(2.474.092,71)	0,0031	(7.965.929,50)	0,0322	(7.349.941,05)	0,0092
Dívida Pública Consolidada	89.152.263,39	82.285.829,09	0,00923	68.752.940,71	0,0084	75.908.823,29	0,011	68.752.940,71	0,0091	62.167.623,04	0,0090
Dívida Consolidada Líquida	49.836.645,40	22.285.829,09	0,004472	11.845.806,88	0,0053	19.811.736,38	0,0167	11.845.806,88	0,0060	4.495.865,83	0,0038

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	288.124.286,82	467.373.219,89	0,0162	494.667.815,93	0,0106	467.373.219,89	0,0094	467.373.219,89	0,0100	467.373.219,88	0,0100
Rceitas Primárias (I)	284.623.118,23	331.857.355,22	0,0117	489.746.739,59	0,0148	462.641.549,44	0,0094	462.641.549,44	0,0100	462.811.123,97	0,0100
Despesa Total	291.713.386,56	317.796.760,71	0,0109	465.116.852,46	0,0146	439.452.808,45	0,0094	439.452.808,45	0,0100	439.452.808,45	0,0100
Despesas Primárias (II)	291.698.476,94	317.796.760,71	0,0109	469.596.852,46	0,0148	443.685.612,68	0,0094	443.685.612,68	0,0100	443.685.612,68	0,0100
Resultado Primário (III)=(I-II)	(7.075.358,71)	14.060.594,51	-0,0199	20.149.887,12	0,0143	18.955.936,76	0,0094	18.955.936,76	0,0100	19.125.511,29	0,0101
Resultado Nominal	3.360.997,76	(16.243.197,11)	-0,0483	(7.526.388,42)	0,0046	(2.337.578,15)	0,0031	(2.337.578,15)	0,0100	(6.199.181,65)	0,0265
Dívida Pública Consolidada	77.490.015,98	77.745.492,34	0,0100	64.959.316,62	0,0084	84.303.757,37	0,013	84.303.757,37	0,0100	52.434.214,82	0,0062
Dívida Consolidada Líquida	43.317.379,75	21.056.149,93	0,0049	11.192.183,37	0,0053	30.843.580,48	0,0276	30.843.580,48	0,0100	3.791.960,88	0,0012

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MAGÉ**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2014

**ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2014**

Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011(b)	2010 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2012 (a)	2011(b)	2010 (c)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização de Dívidas	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MAGÉ**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2014

**ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2014**

Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d do exerc. Ant.) + c
2012	9.795.145,16	10.184.756,34	(389.611,18)	(389.611,18)
2013	10.400.000,00	9.020.000,00	1.380.000,00	990.388,82
2014	10.920.000,00	9.471.000,00	1.449.000,00	2.439.388,82
2015	11.466.000,00	9.944.550,00	1.521.450,00	3.960.838,82
2016	11.924.640,00	10.342.332,00	1.582.308,00	5.543.146,82
2017	12.401.625,60	10.756.025,28	1.645.600,32	7.188.747,14
2018	12.897.690,62	11.186.266,29	1.711.424,33	8.900.171,47
2019	13.413.598,25	11.633.716,94	1.779.881,31	10.680.052,78
2020	13.950.142,18	12.099.065,62	1.851.076,56	12.531.129,34
2021	14.508.147,87	12.583.028,25	1.925.119,62	14.456.248,96
2022	15.088.473,78	13.086.349,38	2.002.124,41	16.458.373,36
2023	15.541.127,99	13.478.939,86	2.062.188,14	18.520.561,50
2024	16.007.361,83	14.018.097,45	1.989.264,38	20.509.825,88
2025	16.487.582,69	14.578.821,35	1.908.761,34	22.418.587,22
2026	16.982.210,17	15.161.974,20	1.820.235,97	24.238.823,19
2027	17.491.676,47	15.768.453,17	1.723.223,30	25.962.046,50
2028	18.016.426,77	16.399.191,30	1.617.235,47	27.579.281,97
2029	18.556.919,57	17.055.158,95	1.501.760,62	29.081.042,59
2030	18.835.273,37	17.737.365,31	1.097.908,06	30.178.950,65
2031	19.121.977,77	18.446.859,92	675.117,85	30.854.068,50
2032	19.417.283,31	19.184.734,32	232.549,00	31.086.617,50
2033	19.721.448,02	19.952.123,69	(230.675,67)	30.855.941,83
2034	20.034.737,67	20.750.208,64	(715.470,97)	30.140.470,85
2035	20.357.426,00	21.580.216,98	(1.222.790,98)	28.917.679,87
2036	20.689.794,99	22.443.425,66	(1.753.630,67)	27.164.049,20
2037	21.032.135,04	23.341.162,69	(2.309.027,64)	24.855.021,56
2038	21.384.745,30	24.274.809,20	(2.890.063,89)	21.964.957,66
2039	21.747.933,87	25.245.801,56	(3.497.867,70)	18.467.089,97
2040	22.122.018,09	26.255.633,63	(4.133.615,54)	14.333.474,43
2041	22.507.324,64	27.305.858,97	(4.798.534,33)	9.534.940,30
2042	22.904.190,79	28.399.093,33	(5.493.902,54)	4.041.037,76
2043	23.312.962,72	29.534.017,06	(6.221.054,34)	(2.180.018,58)
2044	23.733.997,81	30.715.377,75	(6.981.379,94)	(9.161.396,52)
2045	24.167.663,95	31.943.992,86	(7.776.328,91)	(16.937.725,42)
2046	24.614.340,07	33.221.752,57	(8.607.412,50)	(25.545.137,92)
2047	25.074.416,48	34.550.622,67	(9.476.206,19)	(35.021.344,11)
2048	25.548.295,18	35.932.647,58	(10.384.352,40)	(45.405.696,50)
2049	26.036.390,25	37.369.953,48	(11.333.563,24)	(56.739.259,74)
2050	26.539.128,16	38.864.751,62	(12.325.623,46)	(69.064.883,20)
2051	27.056.948,21	40.419.341,69	(13.362.393,48)	(82.427.276,68)
2052	27.590.302,86	42.036.115,35	(14.445.812,49)	(96.873.089,17)
2053	28.139.658,16	43.717.559,97	(15.577.901,81)	(112.450.990,98)
2054	28.705.494,11	45.466.282,37	(16.760.788,26)	(129.211.759,24)
2055	29.288.305,14	47.284.912,86	(17.996.607,72)	(147.208.366,96)
2056	29.888.600,50	49.176.309,38	(19.287.708,88)	(166.496.075,84)
2057	30.506.904,72	51.143.361,75	(20.636.457,03)	(187.132.532,88)
2058	31.143.758,07	53.189.096,22	(22.045.338,15)	(209.177.871,03)
2059	31.799.717,02	55.316.660,07	(23.516.943,05)	(232.694.814,09)
2060	32.475.354,73	57.529.326,47	(25.053.971,74)	(257.748.785,83)
2061	33.171.261,58	59.830.499,53	(26.659.237,95)	(284.408.023,78)
2062	33.888.045,63	62.223.719,51	(28.335.673,88)	(312.743.697,66)
2063	34.626.333,21	64.712.668,29	(30.086.335,08)	(342.830.032,74)
2064	35.386.769,41	67.301.175,03	(31.914.405,61)	(374.744.438,35)
2065	36.170.018,70	69.993.222,03	(33.823.203,33)	(408.567.641,68)
2066	36.976.765,47	72.792.950,91	(35.816.185,44)	(444.383.827,12)
2067	37.807.714,64	75.704.668,94	(37.896.954,30)	(482.280.781,42)
2068	38.663.592,28	78.732.855,70	(40.069.263,42)	(522.350.044,84)
2069	39.545.146,26	81.882.169,93	(42.337.023,67)	(564.687.068,51)
2070	40.453.146,85	85.157.456,73	(44.704.309,87)	(609.391.378,38)
2071	41.388.387,47	88.563.755,00	(47.175.367,53)	(656.566.745,91)
2072	42.351.685,30	92.106.305,20	(49.754.619,90)	(706.321.365,81)
2073	43.343.882,06	95.790.557,40	(52.446.675,34)	(758.768.041,15)
2074	44.365.844,73	99.622.179,70	(55.256.334,97)	(814.024.376,12)
2075	45.418.466,28	103.607.066,99	(58.188.600,61)	(872.212.976,73)
2076	46.502.666,47	107.751.349,56	(61.248.683,09)	(933.461.659,82)
2077	47.619.392,67	112.061.403,55	(64.442.010,87)	(997.903.670,69)
2078	48.769.620,66	116.543.859,69	(67.774.239,03)	(1.065.677.909,72)
2079	49.954.355,49	121.205.614,07	(71.251.258,59)	(1.136.929.168,31)
2080	51.174.632,36	126.053.838,64	(74.879.206,28)	(1.211.808.374,59)
2081	52.431.517,53	131.095.992,18	(78.664.474,65)	(1.290.472.849,24)
2082	53.726.109,27	136.339.831,87	(82.613.722,60)	(1.373.086.571,84)
2083	55.059.538,75	141.793.425,15	(86.733.886,39)	(1.459.820.458,24)
2084	56.432.971,12	147.465.162,15	(91.032.191,03)	(1.550.852.649,27)
2085	57.847.806,46	153.363.766,64	(95.516.162,18)	(1.646.368.811,44)
2086	59.304.680,86	159.498.319,38	(100.193.638,52)	(1.746.562.449,97)

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MAGÉ**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2014

**ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2014**

Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2012 (a)	2011 (b)	2010(c)
REC. PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.)	4.900.626,11	5.595.543,74	4.193.503,27
RECEITAS CORRENTES	4.900.626,11	5.595.543,74	4.193.503,27
Receita de Contribuições dos segurados	4.894.519,04	5.528.907,87	4.174.252,96
Pessoal Civil			
Outras Receitas de contribuições			
Receita Patrimonial	6.107,07	66.635,87	19.250,31
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação financeira do RGPS para o RPPS			
Demais receitas correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REC. PREVIDENCIÁRIAS - RPPS INTRA-ORÇAMENTAR	4.900.626,12	1.567.233,48	3.882.140,11
RECEITAS CORRENTES	4.900.626,12	1.567.233,48	3.882.140,11
Receita de Contribuições dos segurados	4.900.626,12	1.567.233,48	3.882.140,11
Pessoal Civil			
Para cobertura de Déficit Atuarial			
Em regime de Débitos e parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	9.801.252,23	7.162.777,22	8.075.643,38
DESPESAS	2012 (a)	2011 (b)	2010(c)
DESP. PREV. - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM.)	10.184.756,34	8.029.672,37	6.109.836,83
ADMINISTRAÇÃO	160,00	8.433,72	-
Despesas Correntes	160,00	8.433,72	-
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	10.184.596,34	8.021.238,65	6.109.836,83
Pessoal Civil	10.184.596,34	8.021.238,65	6.109.836,83
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESP. PREV. - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM.)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	10.184.756,34	8.029.672,37	6.109.836,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	(383.504,11)	(866.895,15)	1.965.806,55
APORTES DE RECURSOS PARA O R.P.P.S	2012 (a)	2011 (b)	2010(c)
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	(383.504,11)	(866.895,15)	1.965.806,55
Plano Financeiro	(383.504,11)	(866.895,15)	1.965.806,55
Recursos para cobertura de Insuficiências Financeiras	(383.504,11)	(866.895,15)	1.965.806,55
Recursos para formação de reservas			
Outros aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para cobertura de Déficit Atuarial			
Outros aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MAGÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2014**

Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			PREVISTA			
			2014	2015	2016	
IPTU	Isenção	Ind. Com. E Serviços	400.000,00	500.000,00	600.000,00	Aumento de arrecadação do ISSQN decorrente da instalação de novas empresas.
T O T A L			400.000,00	500.000,00	600.000,00	

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MAGÉ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2014**

Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EVENTOS	Valor previsto para 2014
Aumento Permanente da Receita	79.990.524,23
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	15.998.104,85
Saldo final do Aumento Permanente de Receita	63.992.419,39
Redução Permanente de Despesa	-
Margem Bruta	63.992.419,39
Saldo utilizado de Margem Bruta	-
Impacto de novas DOCC	
Margem líquida de Expansão de DOCC	63.992.419,39



DECRETO Nº 2868 / 2013

DECRETO Nº 2868 / 2013

EXTINGUE E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de atribuições legais e considerando o disposto no art. 68, II e IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a demanda atual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé.

Considerando a necessidade de valorizar o servidor público no desempenho de suas tarefas diárias.

Considerando que a Lei nº 1370/2001 encontra-se defasada no que diz respeito ao organograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé.

Considerando o que estabelecem os artigos 1º e 2º da Lei nº 1472/2001 publicada no BIO 150 – pág. 3.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam extintos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé, o quantitativo de 32 (trinta e dois) Cargos de Provimento em Comissão de Encarregado de Serviços Diversos, índice CC-1.

Art. 2º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé o quantitativo de 05 (cinco) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Índice DA-1, com atribuições definidas no anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Magé o quantitativo de 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Diretor de Supervisão de Serviços Gerais, Índice DA-2, com atribuições definidas no anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração o quantitativo de 02 (dois) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Índice DA-3, com atribuições definidas no anexo I deste Decreto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Magé-RJ, 21 de Agosto de 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL - ÍNDICE DA-1 - ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento a Secretária Municipal de Educação e Cultura na elaboração e desenvolvimento das diretrizes e metas definidas, nos planos, projetos e atividades educacionais do Município de Magé.

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - ÍNDICE DA-2 - ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços executados na secretaria Municipal de Educação e Cultura visando o cumprimento das metas definidas nos planos, projetos e atividades educacionais do Município de Magé.

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR TÉCNICO - ÍNDICE DA-3 - ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento a Secretária Municipal de Educação e Cultura para implementação e execução da política educacional municipal.

DECRETO Nº 2.865/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e o disposto no art. 9º da Lei nº 2.194 de 24/06/2013;
Considerando, a abertura do programa de governo para funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no programa de trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 587.600,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face à abertura de crédito especial de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 587.600,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa da Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 01 de agosto de 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.865 de 01/08/2013 - PARTE "A"				SUPLEMENTAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
22.122.0034-2.171	938	3.1.90.11.01	100	169.000,00
22.122.0034-2.171	939	3.3.90.30.00	100	63.500,00
22.122.0034-2.171	940	3.3.90.36.00	110	17.500,00
22.122.0034-2.171	941	3.3.90.39.00	100	149.500,00
22.122.0034-1.080	942	4.4.90.52.00	100	118.400,00
23.691.0034.2.172	943	3.3.90.35.00	100	10.000,00
23.691.0034.2.172	944	3.3.90.39.00	100	21.200,00
22.661.0034-2.173	945	3.3.90.35.00	100	10.000,00
22.661.0034-2.173	946	3.3.90.39.00	100	22.500,00
22.122.0034-2.171	951	3.3.90.36.00	100	5.000,00
22.122.0034-2.171	952	3.3.90.14.00	100	1.000,00
TOTAL				587.600,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2.865 de 01/08/2013 - PARTE "B"				ANULAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
15.452.0020-2.095	090	3.3.90.30.00	100	100.000,00
17.511.0026-1.058	101	4.5.90.61.00	100	100.000,00
20.601.0032-1.044	208	4.4.90.51.00	100	85.600,00
26.782.0020-1.060	400	4.4.90.51.00	100	70.000,00
04.122.0012-2.168	766	3.3.90.36.00	100	24.000,00
04.122.0012-2.168	767	3.3.90.39.00	100	105.000,00
27.241.0023-2.170	779	3.3.90.39.00	100	100.000,00
11.122.0012-2.138	444	3.3.90.36.00	100	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				587.600,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº 2556/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o memorando nº895/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24071/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSOADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor da Servidora **FERNANDA DE SENNA C AGUIAR – Matrícula T-1916**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 12DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 2557/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o memorando nº896/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24072/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSOADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor do Servidor **CHARLES DA SILVA PACHECO – Matrícula T-1915**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 12DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 2558/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o memorando nº898/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24074/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSOADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor da Servidora **LUCIANA RODRIGUES MARINS DE LIMA – Matrícula T-1006**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 12DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 2559/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o memorando nº899/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24075/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSOADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor da Servidora **SANDRA HELENA SALVADOR SILVA – Matrícula T-1615**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 12DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 2560/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o memorando nº900/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24076/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSOADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor do Servidor **JOSÉ RAIMUNDO NETO – Matrícula T-1672**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 12DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 2561/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o memorando nº901/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24077/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSOADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor do Servidor **ADELINO GOMES TEIXEIRA – Matrícula T-1847**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 12DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 2567/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o memorando nº882/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24084/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSOADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor da Servidora **DILMA GONÇALVES RODRIGUES – Matrícula T-1114**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 12DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº 2568/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o memorando nº915/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24085/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSOADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor do Servidor **MOZAR TADEU TALDO RODRIGUES – Matrícula T-1682**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 12DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIANº.2569/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando nº881/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24088/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor da Servidora **MARCIA VALÉRIA DE O CAVALCANTI – Matrícula T-1716**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº.2570/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando nº903/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24089/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor da Servidora **ELAINE CRISTINA DA SILVA PINTO – Matrícula T-1920**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº.2571/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando nº904/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24090/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor do Servidor **VANDRÉ DE MELLO MAGALHÃES – Matrícula T-1662**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº.2572/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando nº883/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24092/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor da Servidora **ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA – Matrícula T-1869**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº.2573/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando nº917/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24093/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor do Servidor **AMAURI BOZI – Matrícula T-1962**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº.2574/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando nº905/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24095/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor da Servidora **LÍDIA MARIA MÁXIMO – Matrícula T-1275**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº.2575/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando nº918/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24096/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor do Servidor **JÚLIO CÉZAR DE SOUZA – Matrícula T-1994**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº.2576/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando nº906/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24098/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor da Servidora **LUÍZA APARÍCIO DIAS G MORAES – Matrícula T-1283**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº.2577/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando nº919/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24101/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor do Servidor **JOSÉ CARLOS GONÇALVES LOPES – Matrícula T-1834**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº.2578/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando nº885/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24102/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor do Servidor **WASHINGTON WILLIANS DA SILVA – Matrícula T-1325**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº.2579/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando nº964/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24654/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor da Servidora **CAMILA SILVA ALMEIDA – Matrícula T-4365**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIANº.2580/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando nº963/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24655/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor da Servidora **CRISTIANE BATISTA DE SOUZA – Matrícula T-4407**, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO**

PORTARIA Nº.2581/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando nº966/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24675/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor do Servidor **MÁRCIO DA SILVA** - Matrícula T-2621, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.2582/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o memorando nº965/SMA/2013, constante nos autos do Processo nº24677/2013,

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados à folha 02 do processo supracitado, em desfavor do Servidor **ELIAS CHINA SERAFIM** - Matrícula T-2733, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº1605/2012 as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.2597/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o fato noticiado no processo nº. 6730/2011 e o parecer da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para no prazo de 30(trinta) dias, apurar indícios de irregularidades no Processo nº 6730/2011 de Concessão de Pronto Pagamento à Unidade Mista de Mauá, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº. 2239/2013 a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.2598/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o fato noticiado no processo nº. 8366/2011 e o parecer da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para no prazo de 30(trinta) dias, apurar indícios de irregularidades no Processo nº 8366/2011 de Concessão de Pronto Pagamento à Unidade Mista de Mauá, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº. 2239/2013 a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.2599/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o fato noticiado no processo nº. 6729/2011 e o parecer da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para no prazo de 30(trinta) dias, apurar indícios de irregularidades no Processo nº 6729/2011 de Concessão de Pronto Pagamento a Unidade Mista de Mauá, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº. 2239/2013 a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.2600/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o fato noticiado no processo nº. 6727/2011 e o parecer da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para no prazo de 30(trinta) dias, apurar indícios de irregularidades no Processo nº 6727/2011 de Concessão de Pronto Pagamento a Unidade Mista de Mauá, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº. 2239/2013 a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.2601/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o fato noticiado no processo nº. 8360/2011 e o parecer da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para no prazo de 30(trinta) dias, apurar indícios de irregularidades no Processo nº 8360/2011 de Concessão de Pronto Pagamento ao Posto de Saúde da Família do Anil, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº. 2239/2013 a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.2602/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o fato noticiado no processo nº. 8358/2011 e o parecer da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para no prazo de 30(trinta) dias, apurar indícios de irregularidades no Processo nº 8358/2011 de Concessão de Pronto Pagamento ao Posto de Saúde da Família da Praia do Anil, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº. 2239/2013 a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.2603/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o fato noticiado no processo nº. 8363/2011 e o parecer da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para no prazo de 30(trinta) dias, apurar indícios de irregularidades no Processo nº 8363/2011 de Concessão de Pronto Pagamento ao Posto de Saúde da Família da Praia do Anil, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 2239/2013 a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.2604/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o fato noticiado no processo nº. 8357/2011 e o parecer da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para no prazo de 30(trinta) dias, apurar indícios de irregularidades no Processo nº 8357/2011 de Concessão de Pronto Pagamento ao Posto de Saúde da Família do Anil, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 2239/2013 a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.2605/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o fato noticiado no processo nº. 8353/2011 e o parecer da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para no prazo de 30(trinta) dias, apurar indícios de irregularidades no Processo nº 8353/2011 de Concessão de Pronto Pagamento ao Posto de Saúde da Família do Anil, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 2239/2013 a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº.2606/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o fato noticiado no processo nº. 13079/2011 (AP-013081/2011) e o parecer da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para no prazo de 30(trinta) dias, apurar indícios de irregularidades no Processo nº 13079/2011 (AP 013081/2011) de Concessão de Pronto Pagamento ao PROCON Programa Municipal de Proteção, Orientação e Defesa do Consumidor, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 2239/2013 a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 2607/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o fato noticiado no processo nº.17488/2010 e o parecer da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apurar indícios de irregularidades no Processo nº 17488/2010 de Concessão de Pronto Pagamento a Secretaria Municipal de Manutenção Pública, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 2239/2013 a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 2608/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o fato noticiado no processo nº.33036/2012e o parecer da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apurar os fatos do acidente ocorrido no dia 10 de novembro de 2012, envolvendo o veículo GOL, placa LPF 3181 de responsabilidade da Fundação Educacional e Cultural de Magé,relatados pelo Senhor Thiago Santos de Souza, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 2239/2013 a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 2609/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o fato noticiado no processo nº.8191/2012 e o parecer da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

INSTAURAR, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para no prazo de 30(trinta) dias, apurar os fatos relatados pela Senhora Noeme Severo Sodre, ficando a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 2239/2013 a adoção das medidas cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 2611/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora **MARCIA DANIELE DOS SANTOS CORREA**, Matrícula 355603, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 01 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 2625/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº **0080/CPPAD/2013**, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

DESIGNAR, as servidoras **ANA PAULA DA SILVA GONÇALVES - Matrícula T-2783**, lotada na SMA; e, **ALINE DE PAULA RODRIGUES - Matrícula T-1417**, lotada na SMEC, para atuarem como **DEFENSORAS DATIVAS** em todos os procedimentos administrativos disciplinares inerentes à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, onde houver servidor revel, conforme dispõe a Constituição Federal no artigo 164 § 2º da Lei nº 8112/90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIANº 2286/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 29.230/2012, a servidora **JULIANA FONTES LOPES - Matrícula T-0662** do cargo efetivo de **MÉDICA** da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº 2469/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e as disposições do Decreto nº. 1993/2003; e,

CONSIDERANDO, a solicitação da Diretora de Patrimônio através do Memorando nº. 161/DPAT/2013, face a exoneração do servidor **ANDERSON PEREIRA LOPES**.

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a Servidora **ANA PAULA DA SILVA EVANGELISTA, mat.T-1901** para Presidência da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais considerados imprestáveis e/ou obsoletos designada através da Portaria nº.027/2013, ficando mantidos os demais membros, ou sejam, **VÍTOR HUGO LAGES GONDIN**, matrícula T 2825 e **SEBASTIÃO JOSÉ TAVARES DA SILVA** matrícula T 1438 com efeito, a 31 de maio de 2013.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIANº 2593/2013.

O Prefeito do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 7741/2013 e de acordo com o art.128 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº.1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **SELMA REGINA FONTES CESARIO**, matrícula T 0063 Professor II da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 09 (nove) meses relativo ao decênio 1994/2004 e ao quinquênio 2004/2009, a partir de 02 de setembro de 2013 e término em 02 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
PORTARIANº 2613/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido conforme requerimento protocolado sob o nº.24603/2013, o Servidor **IRLAN RODRIGUES ALVES Matrícula T-0557** do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Controle Interno, com a efeito a 15 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PORTARIANº 2592/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **RONALDO DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 354587**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO**, índice **AP**, da Secretaria Municipal de Transportes, a partir de 01 de agosto de 2013.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIANº 2595/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº295/2013 da Secretaria Municipal de Transporte;

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor, **THIAGO DA SILVA ULLMANN**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, índice **DA-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, com efeito a 01 de agosto de 2013.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 2328/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

APOSENTAR POR INCALIDEZ, conforme requerimento protocolado sob o nº. 14551/2011 e em conformidade com as disposições contidas no art. 40, inciso I, § 1º da Constituição Federal e EC nº.70/12, o servidor **ROGERIO CALDEIRA REBELLO**, matrícula 1358, Operador de Máquinas Pesadas VI A da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos da Inatividade em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 29 DE JULHO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2466/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 19076/213 PROTOCOLADO NESTA MUNICIPALIDADE, COM O PARECER JURIDICO.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ELISANGELA DE MORAIS MARQUES**, decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL I**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula T-4433, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. **01 de Setembro de 2013.**

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 01 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): ELISANGELA DE MORAES MARQUES.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr.(a) **ELISANGELA DE MORAIS MARQUES**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL I**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula T-4433, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 2466/2013, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2467/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;

Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;

Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.

CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 12810/213 PROTOCOLADO NESTA MUNICIPALIDADE, COM O PARECER JURIDICO.

RESOLVE:

NOMEAR, o (a) Sr (a) **DOMÊNICA DA SILVA MACEDO**, decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL I**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula T-4434, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data. **01 de Setembro de 2013.**

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, 01 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO (A): DOMÊNICA DA SILVA MACEDO.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **DOMÊNICA DA SILVA MACEDO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL I**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula T-4434, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 2467/2013, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO (A)

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2591/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.71 da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº.962/SMSPEP/2013 da Secretaria de Segurança Pública.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores efetivos abaixo, para desempenharem a função colateral de **AGENTE DE TRÂNSITO** junto ao DETRAN RJ., com poderes para atuarem

Nome	Matrícula
ANDERSON MARQUES DA SILVA	T-3959
BRUNO DANIEL FERNANDES SANTOS	T-3980
ERIC LUIZ LESSA	T-3968
FABIO PORTO DE ALMEIDA	T-3971
LUCIANO FONSECA DOS SANTOS	T-3212
LUIZ CLAUDIO DIAS DA SILVA	T-3962
LUIZ CLAUDIO ESTEBANEZ DE MELLO	T-3963
REGINALDO GOMES DOMINGUES JUNIOR	T-3986
WAGNER FARIA DOS SANTOS	T-3367
WALLACE DIAS DA SILVA	T-3975
DANIELE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	T-2685
SIDNEY SOARES DE SOUZA	T-2419

PREFEITURAMUNICIPALDE MAGÉ, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2519/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a solicitação a solicitação contida no Memorando nº.255/CPL/2013 da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o servidor **MAICON MELO THOMAZ**, na função de Apoio da Comissão de Pregão Presencial, renomeada através da Portaria nº.1469/2012 passando a vigorar com efeito a 01 de agosto de 2013, a seguinte redação:

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE, mat. T-1400 – Pregoeira

PAULO VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES, mat. 121787 – Apoio

PRISCILADA SILVA CALDAS MUNIZ, mat. 351971 – Apoio

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2520/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a solicitação a solicitação contida no Memorando nº.254/CPL/2013 da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a servidora **SILVAIA REGINA DA SILVA**, na função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, renomeada através da Portaria nº.1468/2012 passando a vigorar com efeito a 01 de agosto de 2013, a seguinte redação:

LUCILEA DA FONSECA FELIX – Presidente

LORRAN PIRES SOARES – Membro

VANESSA MOTA VALENTE DA CRUZ - Membro

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CMDCA

RESOLUÇÃO 009/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno), faz saber que de acordo com a sua ata nº 011/2013 da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 08 do mês de Julho de dois mil e treze, resolve aprovar:

Art. 1º: Os dois representantes para comporem a Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: Isis Silva Souza Eccard (SMASDH) e Lucas Carvalho Dias (Associação Cultural Zé Mussum).

Art. 2º: Parecer da Comissão Permanente de Finanças referente aos Balancetes do FMDCA dos meses de Janeiro à Março de 2013.

Art. 3º: Cronograma de visita da Comissão Permanente de Garantia de Direitos e Políticas Básicas:

Magé, 08 de Julho de 2013.

Isis Eccard

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 010/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno), faz saber que de acordo com a sua ata nº 012/2013 da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 22 do mês de Julho de dois mil e treze, resolve aprovar:

Art. 1º: O Projeto NEACA realizado pelo Movimento de Mulheres de São Gonçalo com patrocínio da Petrobrás, que oferece a realização de um curso, palestras e oficinas.

Art. 2º: Participação dos conselheiros Ana Beatriz Bernardes Nunes e Lucas Carvalho Dias no evento 3º *Seminário Interestadual Sobre Violência e Direitos da Criança e do Adolescente*; e participação da conselheira Isis Silva Souza Eccard e da secretária executiva no evento 1ª *Capacitação para a Implantação do SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência)*.

Magé, 22 de Julho de 2013.

Ísis Eccard

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 011/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno), faz saber que de acordo com a sua ata nº 013/2013 da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 01 do mês de Agosto de dois mil e treze, resolve aprovar:

Art. 1º: Alteração no artigo 2º da Resolução 010/2013, ficando deliberado que as conselheiras Sr.(as) Ana Beatriz Bernardes Nunes e Isis Silva Souza Eccard que irão participar dos eventos: 3º *Seminário Interestadual Sobre Violência e Direitos da Criança e do Adolescente* e evento 1ª *Capacitação para a Implantação do SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência)*.

Magé, 01 de Agosto de 2013.

Ísis Eccard

Presidente do CMDCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar Centro CEP 25.900 000

PROCESSO Nº: 03023/2013

Servidor: RICARDO FLORIANO DA COSTA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - , instituída pela portaria nº 1605/2012, no uso de suas atribuições , etc...

Faz saber ao Sr. **RICARDO FLORIANO DA COSTA**, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia **16 de mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 15:00 horas, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000, para depor nos autos do processo 03023/2013**, instaurado para apurar sua possível conduta de infração ao Estatuto do Servidor Público de Magé, Lei 1.054/91, no desempenho de suas atividades em serviços (art. 187, X, e 188, I, ambos da Lei 1.054/91). Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito a sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA**. Bem como, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da **publicação deste edital**, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Eliete Terra de Abreu Couto

Presidente de Comissão
Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo

Membro da Comissão
Mat. T - 1749

Nemias Moreira de Carvalho

Membro da Comissão
Mat. T - 2168



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PROJovem URBANO
SELEÇÃO PÚBLICA - PROJovem URBANO
EDITAL Nº 001/2013 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA / PROJovem URBANO.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura Prefeitura Municipal de Magé faz saber que realizará Seleção Pública para preenchimento, em caráter temporário, dos empregos abaixo relacionados com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e conforme disposto na Lei Municipal 1.772/2006, para trabalhar com jovens participantes do PROJovem URBANO, que é iniciativa do Governo Federal, conforme Resolução/CD/FNDE Nº 54 de 21 de novembro de 2012.

1. DO QUADRO DE VAGAS (EDUCADORES)

CARGOS	JORNADA SEMANAL	Nº. DE VAGAS	REQUISITOS
Educador de Língua Estrangeira	30 horas	02	Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). Preferencialmente com experiência na Educação de Jovens de Adultos e no Projovem Urbano.
Educador de Ciências Humanas	30 horas	02	Licenciatura plena em História, Geografia ou Ciências Sociais. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). Preferencialmente com experiência na Educação de Jovens de Adultos e no Projovem Urbano.
Educador de Ciências Naturais	30 horas	02	Licenciatura plena em Ciências, Biologia, Física ou Química. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). Preferencialmente com experiência na Educação de Jovens de Adultos e no Projovem Urbano.
Educador de Língua Portuguesa	30 horas	02	Licenciatura plena em Letras. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). Preferencialmente com experiência na Educação de Jovens de Adultos e no Projovem Urbano.
Educador de Matemática	30 horas	02	Licenciatura em Matemática. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet). Preferencialmente com experiência na Educação de Jovens de Adultos e no Projovem Urbano.
Educadores de Participação Cidadã	30 horas	02	Graduação em Ciências Humanas, Sociais aplicadas ou em Educação, com experiência comprovada em projetos sociais ou serviços comunitários. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).
Educadores em Qualificação Profissional geral e Serviços Pessoais	30 horas	01	Técnico com formação em Nível Médio na área relacionada ao Arco Ocupacional que estará sob sua responsabilidade, com experiência comprovada em cursos de Formação Profissional. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).
Educadores em Qualificação Profissional geral e Metalmeccânica	30 horas	01	Técnico com formação em Nível Médio na área relacionada ao Arco Ocupacional que estará sob sua responsabilidade, com experiência comprovada em cursos de Formação Profissional. Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet).
Educador de Acompanhamento do acolhimento de crianças	20 horas	02	Formação mínima de nível médio modalidade normal. Conhecimentos básicos de desenvolvimento infantil.

1.1. DO QUADRO DE VAGAS (APOIOS E MONITORES)

CARGOS	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REQUISITOS
Apoio para preparação do Lanche.(jantar)	20 horas	02	Ensino Fundamental
Monitor para Acompanhamento das aulas de Qualificação Profissional	20 horas	02	Ensino Médio

2. DA REMUNERAÇÃO (EDUCADORES)

CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Educadores de Formação Básica	30 horas	R\$ 12,50 por hora (aproximadamente R\$ 1.500,00 mensais)
Educador de participação cidadã	30 horas	R\$ 12,50 por hora (aproximadamente R\$ 1.500,00 mensais)
Educador de qualificação profissional geral e Serviços Pessoais	30 horas	R\$ 11,66 por hora (aproximadamente R\$1.400,00 mensais)
Educador de qualificação profissional geral e Metalmeccânica	30 horas	R\$ 11,66 por hora (aproximadamente R\$1.400,00 mensais)
Educador de Acompanhamento do Acolhimento de crianças	20 horas	R\$ 10,00 por hora (aproximadamente R\$ 800,00 mensais)

2.1. DA REMUNERAÇÃO (APOIOS E MONITORES)

CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Apoio para preparação do Lanche.	20 horas	R\$ 800,00
Monitor para Acompanhamento das aulas de Qualificação Profissional.	20 horas	R\$ 800,00

2.2 A remuneração estabelecida no quadro acima será paga sem prejuízo de eventuais acréscimos ou benefícios de qualquer natureza que forem legalmente devidos.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

3.1 Das vagas destinadas aos empregos, 5% serão reservadas a deficientes em consonância com o Decreto Federal de nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igual de condições com os demais candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2012, no horário compreendido entre as 09h e às 17h, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Localizada a Rua Alexandre Repani nº 50 Centro Magé RJ.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar Curriculum Vitae, preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a Xérox da CTPS, certidões ou documentos hábeis que comprovem a experiência na área;
- b Cédula de Identidade;
- c Comprovante de escolaridade;

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº. 70.436/72;

5.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral;

5.3 Estar quite com o Serviço Militar se candidato do sexo masculino;

5.4 Não registrar antecedentes criminais, achando se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

5.5 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

5.6 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas;

5.7 A não comprovação dos requisitos estabelecidos implicará na eliminação automática dos candidatos;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (EDUCADORES)

6.1 O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:

6.1.1 **Primeira Etapa:** Análise de Curriculum Vitae/Documentado.

l) A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ ou profissional), tempo de serviço na área, a experiência e atuação em docência, projetos de ação social, juventude e capacitação profissional.

A análise curricular compreende:

a) Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

b) A atribuição de pontuação dos títulos apresentados, que será realizado com base nos critérios definidos nos Quadros abaixo indicados e devidamente comprovados pelo candidato;

c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida.

6.1.1.2 Os critérios a serem avaliados, na análise curricular para os cargos de Professor e Profissional de Participação Cidadã são os constantes no Quadro I.

6.1.1.3 Os critérios a serem avaliados para os Qualificadores/Educadores Profissionais são os constantes do Quadro II.

QUADRO I

Títulos	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor unitário de pontos por ano/título	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Conclusão de Curso de pós-graduação lato-sensu, na área específica de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta horas)	02	10	20
Atuação em projetos sociais com jovens / (Projovem), devidamente comprovado, nos últimos 2 (dois) anos.	06	10	60
Curso na área a qual concorre, com carga horária acima de 40h, nos últimos 2 (dois) anos.	05	04	20
Total máximo de pontos na análise curricular			100

QUADRO II

Títulos	Quantidade máxima de títulos a serem considerados	Valor unitário dos pontos por ano / título	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Experiência profissional na área (Educação de Jovens e Adultos / Projovem)	06	10	60
Curso profissionalizante na área específica ou afim, com carga horária mínima de 130h, executado por entidade reconhecida	02	10	20
Experiência comprovada como strutor / professor na área a qual concorre (por ano)	02	10	20
Total máximo de pontos na análise curricular			100

6.1.1.4 – Serão submetidos às etapas seguintes os candidatos que obtiverem a seguinte classificação na análise curricular:

- Para professor – até o 20º lugar por área
- Para Profissional de Participação Cidadã – até o 10º lugar
- Para Qualificador profissional – até o 10º lugar por Arco Ocupacional

6.1.1.5 – Juntamente com a ordem de classificação serão divulgadas a data e hora de comparecimento do candidato para a etapa seguinte. As ordens de classificação de currículos estarão disponíveis na recepção da Secretaria.

6.1.2 - Segunda etapa: Entrevista

6.1.2.1 – Entrevista de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, será aplicada somente para os candidatos habilitados na etapa anterior, conforme disponibilidade de vagas constantes no item 1 do **Quadro de Vagas** deste Edital e de acordo com a classificação na etapa anterior respeitando as vagas para esta etapa como consta no subitem 6.1.1.4 do edital.

6.1.2.2 – Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da primeira etapa.

6.1.2.3 – Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação conforme desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro III, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos, nesta etapa.

6.1.2.4 – No ato da entrevista os candidatos serão abordados sobre conhecimentos de informática.

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil do candidato, diante o trabalho com adolescentes em situação de risco.	20
Desempenho em comunicação voltada aos jovens	20
Disponibilidade para o trabalho.	10
Concepção de ensino aprendizagem	20
Concepção do PROJÓVEM URBANO	20
Conhecimento em informática	10
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (APOIS E MONITORES)

7.1. – Análise de Curriculum Vitae/Documentado.

A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função, tempo de serviço na área, experiência e atuação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – O candidato que tiver maior idade.

8.2 – O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao resultado final do Processo de Seleção de Pessoal será realizado um treinamento específico de **160h** (cento e sessenta horas), onde **96h** (noventa e seis horas) serão presenciais. Esta Formação Inicial possui obrigatoriedade para atuação profissional no programa.

9.2. Ao resultado final do Processo de Seleção e Formação Inicial de Pessoal será dada publicidade em jornal de grande circulação do Município com a divulgação dos nomes e classificação dos candidatos.

9.3. A contratação de pessoal será feita por prazo de até **18 meses**, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na classificação, por falta de desempenho adequado ao projeto, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho do **PROJÓVEM URBANO**.

9.4. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo de Seleção, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.

9.5. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.6. Todas as convocações, avisos e resultados, serão informados em jornal e/ou rádio do Município.

9.7. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do jornal.

9.8. Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes que vierem a existir durante a execução do Programa, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

9.9. Toda a documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em Hipótese alguma ser-lhe-á devolvida.

10. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
03,04 e 05/09/2013	Período de inscrição / entrega de currículo
06/09/2013	Resultado da 1ª Etapa
09, 10/09/2013	Entrevista
13/09/2013	Resultado final

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

- 1 – NOME DO CANDIDATO
- 2 – RG
- 3 – CPF
- 4 – SEXO
- 5 – DATA DE NASCIMENTO
- 6 – CÓDIGO DO CARGO PRETENDIDO
- 7 – DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
- 8 – DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE

1 – DADOS PESSOAIS

NOME
FILIAÇÃO
ENDEREÇO
SEXO
RG
CPF
ESTADO CIVIL
TELEFONE RESIDENCIAL / CELULAR

2 – ESCOLARIDADE (EDUCADOR)

Diploma de ensino superior, médio ou certificado de conclusão de curso para Qualificador Profissional, conforme a necessidade do cargo;

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituições que trabalha ou trabalhou, com o cargo ocupado e tempo de serviço, devidamente comprovados;

4 – CURSOS REALIZADOS

Apresentar certificado dos cursos, com a carga horária mínima exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/13

A Comissão Permanente de Licitação toma público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO BAIRRO LAGOA 1º DISTRITO MAGÉ/RJ.

Data da Realização: 22 de Outubro de 2013 às 10:00 horas

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 29 de Agosto de 2013.

Lucílea da Fonseca Félix

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/13

A Comissão Permanente de Licitação toma público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES HABITACIONAIS E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E EXTERNA DO EMPREENDIMENTO SITUADO NO BAIRRO BARBUDA 1º DISTRITO DE MAGÉ RJ.

Data da Realização: 23 de Outubro de 2013 às 10:00 horas

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 29 de Agosto de 2013.
Luciléa da Fonseca Félix
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/13

A Comissão Permanente de Licitação toma público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PRAÇA DÁRIO PINHEIRO BAIRRO SANTA DALILA 4º DISTRITO DE MAGÉ RJ.

Data da Realização: 25 de Setembro de 2013 às 10:00 horas

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00hs, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 29 de Agosto de 2013.
Luciléa da Fonseca Félix
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 078/13.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e fornecimento de peças para carro oficial.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 12 de Setembro de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 30 de Agosto de 2013.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 079/13.

Objeto: Aquisição de materiais de informática e rede e acessórios.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 13 de Setembro de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 30 de Agosto de 2013.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP n.º 080/13.

Objeto: Aquisição de plantas para urbanização em diversos logradouros e prédios públicos municipais.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da

empresa.

Data da Realização: 16 de Setembro de 2013 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 30 de Agosto de 2013.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 081/13.

Objeto: Aquisição camisas e bolsas para SMASDH.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 17 de Setembro de 2013 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 30 de Agosto de 2013.
Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 069/13

Objeto: Aquisição e Manutenção de Esquadrias e Vidros Policlínica de Santo Aleixo

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 13 de Setembro de 2013 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 30 de Agosto de 2013.

Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP n.º 074/13.

Objeto: Aquisição de combustível para o 1º e 2º Distritos de Magé RJ.

Retirada do Edital: O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 Roncador Piedade Magé RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 12 de Setembro de 2013 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé RJ, 30 de Agosto de 2013.

Isabel Cristina de Pinho Andrade
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GILBER CÂMARA LIMA
Término apurado : 31/12/2013
Assinatura: 01/07/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO****Pregão 063/13**

No dia 03 de julho de 2013, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registraram-se os preços da empresa **ALDAMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, com sede na Rua Paulo Lavoier, nº 40 Loja 04, Piabetá, Magé RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ / MF sob o nº 15.837.533/0001 08 e Inscrição Estadual nº 79.706.906, neste ato representada por seu sócio o Sr Antônio José de Freitas, portador da carteira de identidade nº 12774880 4, expedida pelo IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o nº 300.636.717 00, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NA REVISTA ABCFARMA/BRAÍNDICE PARA ATENDIMENTO A PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do maior desconto sobre a tabela **ABCFARMA/BRASÍNDICE**, resultante do Pregão n.º 063/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 11.497/13, assim como os termos da Proposta Comercial Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

MEDICAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO SOBRE A REVISTA BRASÍNDICE
	Fornecimento de medicamentos - Tabela BRASÍDICE, a quantidade do medicamento discriminado (1 und), contempla todos os medicamentos alencados da revista BRASÍNDICE, vigente da data da compra.	1	de acordo com pedido médico	0,4%
				0,4%
PERCENTUAL REGISTRATO PARA 12 meses				

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A FORNECIMENTO

O prazo para Fornecimento dos objetos será correspondente ao discriminado no mandado judicial e ou pedido administrativo, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão 063/13, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé-RJ, 03 de Julho de 2013

ISABEL CRISTINA DE PINHO ANDRADE

Pregoeira
Matrícula T-1400

ALDAMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR
MEDICAMENTOS LTDA-ME
Licitante